PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

D

Protocolo Nº 6083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Processo Administrativo Nº 203/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 13 de outubro de 2021. ABERTURA: 13 de outubro de 2021às 09h00min

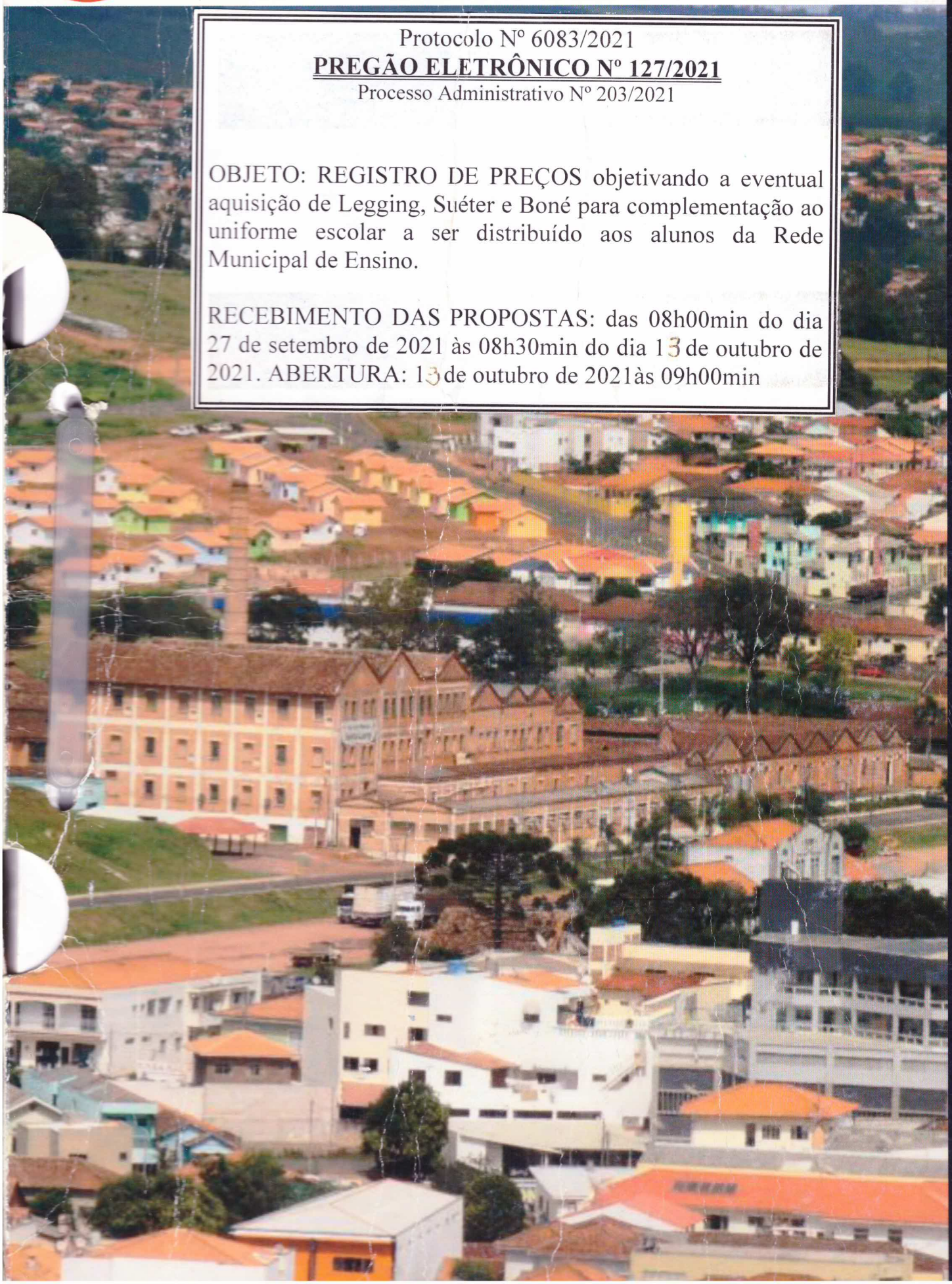

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6083 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/07/2021 11:06:24
SÚMULA: OFICIO Nº 738/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE SUETER E LEGGING ESCOLAR, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Oficio nº 738/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 01 de julho de 2021

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de suéter e legging escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos os encaminhamentos necessários para abertura de processo licitatório para aquisição de suéter e legging escolar conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a aquisição de legging e suéter escolar, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto n° 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

- **2500 UNIDADES - Calça Feminina MODELO LEGGING**, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da

calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING						
Tamanho	**Comprimento perna (cm)**	**Comprimento entrepernas (cm)**	**Largura cintura (cm)**	**Largura quadril (cm)**	**Medida coxa (cm)**	**Largura cós (cm)**
2	**50,5**	**36**	**19**	**24,5**	**16**	**10,5**
4	**60**	**44**	**20,5**	**26**	**17**	**10,5**
6	**68**	**50**	**22**	**27,5**	**18**	**10,5**
8	**74**	**55,5**	**22,5**	**28**	**18**	**10,5**
10	**83**	**64,5**	**23,5**	**29**	**19**	**11**
12	**87**	**68**	**25**	**31**	**20**	**11**
14	**92**	**71,5**	**27**	**32,5**	**21**	**11**
16	**96**	**76**	**28**	**33,5**	**22**	**11**
P	**100**	**80**	**29**	**35**	**23,5**	**11**
M	**101**	**81**	**30**	**39,5**	**24,5**	**11,5**
G	**103**	**82**	**31,5**	**44**	**26**	**11,5**
GG	**108**	**83**	**34**	**47,5**	**28**	**12**

Obs: **as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras**

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Calça													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**total**
80	180	400	540	600	380	200	80	10	10	10	5	5	**2500**

- **4000 UNIDADES - SUÉTER** tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

erro são de até 1,0 cm para +/-. A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

- **TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)**

	Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG	EX	G3
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	12	12	12
F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp.do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

obs: **as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras**

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

suéter													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**total**
70	250	650	950	980	650	280	120	20	10	10	5	5	**4000**

Será necessário amostra para análise do material.As leggings e suéteres deverão ser entregues protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras da **NUMERAÇÃO Nº04 e Nº08** 1 peça de cada item, conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

com numerações trocadas ou apresentar, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

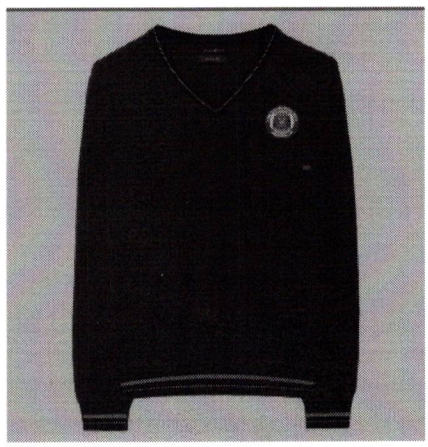

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de artigos escolares.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar
4.2. Justifica-se a solicitação, para compor o uniforme escolar que é um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contração, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda
- Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para evitar a evasão escolar
- Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- Promover o conforto e durabilidade nas vestimentas escolares atentando aos custos e também a segurança
- Evitar a entrada de pessoas estranhas no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e em outros locais.
- Evitar o consumismo e disputa de status, impedindo determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.
- Promover com o uso do uniforme o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE (x) Planejamento de Contratação ( ) Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(**x**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	(x) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de	COMPRAS	

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

	contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto		
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING						
Tamanho	**Comprimento perna (cm)**	**Comprimento entrepernas (cm)**	**Largura cintura (cm)**	**Largura quadril (cm)**	**Medida coxa (cm)**	**Largura cós (cm)**
2	**50,5**	**36**	**19**	**24,5**	**16**	**10,5**
4	**60**	**44**	**20,5**	**26**	**17**	**10,5**
6	**68**	**50**	**22**	**27,5**	**18**	**10,5**
8	**74**	**55,5**	**22,5**	**28**	**18**	**10,5**
10	**83**	**64,5**	**23,5**	**29**	**19**	**11**
12	**87**	**68**	**25**	**31**	**20**	**11**
14	**92**	**71,5**	**27**	**32,5**	**21**	**11**
16	**96**	**76**	**28**	**33,5**	**22**	**11**
P	**100**	**80**	**29**	**35**	**23,5**	**11**
M	**101**	**81**	**30**	**39,5**	**24,5**	**11,5**
G	**103**	**82**	**31,5**	**44**	**26**	**11,5**
GG	**108**	**83**	**34**	**47,5**	**28**	**12**

Obs: **as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras**

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Calça													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**total**
80	180	400	540	600	380	200	80	10	10	10	5	5	**2500**

ITEM 02

4000 UNIDADES - SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de legging e suéter escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o ano de 2021..

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R$ ( ).

IV. OBJETO

ITEM 01

2500 UNIDADES - Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/-. A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

- **TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)**

	Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG	EX	G3
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	12	12	12
F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp.do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

obs: **as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras**

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

suéter													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**total**
70	250	650	950	980	650	280	120	20	10	10	5	5	**4000**

V. DA AMOSTRA

Será necessário amostra para análise do material.As leggings e suéteres deverão ser entregues protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras da **NUMERAÇÃO Nº04 e Nº08** 1 peça de cada item, conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega dos materiais será no Almoxarifado SMECE rua João Tracz s/n – Condominio Matarazzo - Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado– Diretora Administrativo e Estrutural.

FISCAL DE CONTRATO
Rosane Scatolin Machado
RG 4731236-1
CPF 961728359042

016.

oceânica
SPORTSWEAR

Malharia Oceânica Ltda. - CNPJ: 04.616.630/0001-46
Rua Carlos de Laet, 1091, Hauer, Curitiba - Pr, CEP.:81610-050
Fone: 41 3277-3000 / Cel. 41 99960-0520 leiva@malhariaoceanica.com.br

ORÇAMENTO: ◯ **PEDIDO:** ◯ Pedido Nº_____

Nome: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Endereço: **Bairro:**

Cidade: Jaguariaíva **Estado: PR** **84.200-000**

CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38 **Ins. Est.: Isento**

Solicitante: Rosane

E-mail: dinhoipiranga@yahoo.com.br

Quant.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2.000	Calças Leging em tecido suplex Pawer Petenatti	R$ 65,00	R$ 130.000,00
	Impressão da bordada perna		
3.800	Suéter em lã conforme modelo enviado pelo cliente	R$ 85,00	R$ 323.000,00
	Impressão da logo bordada peito esq		
		TOTAL	**453.000,00**

04.616.630/0001-46
MALHARIA OCEÂNICA EIRELI
RUA CARLOS DE LAET Nº 1091
HAUER CEP 81 610-050
CURITIBA PR

30/60/90

Formas de pagamento: Boleto bancário Prazo de Entrega: 45 dias

Validade da Proposta 15 dias Vendedor: LEIVA P Data: 30/06/2021

CONFIRMAÇÃO DO CLIENTE (responsável pela aprovação e pagamento)

Nome: CPF:

017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.616.630/0001-46 **MATRIZ**		**09/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
MALHARIA OCEANICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OCEANICA SPORTSWEAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS DE LAET	**1091**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.610-050	**VILA HAUER**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM2@MALHARIAOCEANICA.COM.BR	**(41) 3277-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **09:43:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Nós evidenciamos você

Orçamento de Uniformes escolares.

Para: Prefeitura municipal de Jaguariaíva

EMPRESA: DIMATEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: AV. Manoel Mendes, 649 TEL.: 41 98510-9164
CIDADE: MUNDO NOVO – MS
CNPJ: 07.562.743/0001-02 INSC. EST.: 28.336.212-0

Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR .
1	Calça Feminina MODELO LEGGING	2.000	DIMATEX	62.50

-

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

Mundo Novo, 29de Junho de 2021.

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE/ PROCURADOR
RG 6.443.275-3CPF 876356319-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.562.743/0001-02 **MATRIZ**		**15/08/2005**

NOME EMPRESARIAL
DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIMATEX-PARANA FABRIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.22-7-00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL MENDES	**649**	**LOTE PARQUE VERDE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.980-000	**ITAIPU - DISTRITO**	**MUNDO NOVO**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE1@DIMATEX.COM.BR	**(44) 3027-9770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **09:46:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.562.743/0001-02 **MATRIZ**		**15/08/2005**

NOME EMPRESARIAL
DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL MENDES	**649**	**LOTE PARQUE VERDE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.980-000	**ITAIPU - DISTRITO**	**MUNDO NOVO**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE1@DIMATEX.COM.BR	**(44) 3027-9770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **09:46:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

032

On Line
Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRITIVO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	2.000	60,00	120.000,00
SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/-. A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.	3.800	120,00	456.000,00

Valor total r$576.000,00(Quinhentos e setenta e seis mil reais)
Validade da proposta 60 dias.
Prazo de entrega 45 dias

Curitiba Pr, 24 de junho de 2021

AC Certisign RFB G5

Signatário digital:AC Certisign RFB G5
DN:CN=ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI:03550980000194, OU=15400783000178, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Campo Magro, S=PR, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:2021.06.24 10:18:26 -03:00

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69 **CIC**
Curitiba-PR -CEP- 81.290-270
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12
FONE (41)3533-8480 CEL 41-99609-4333
EMAIL. **sergio.onlinebolsas@hotmail.com**
comercial1.online@outlook.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.550.980/0001-94 **MATRIZ**		**30/11/1999**

NOME EMPRESARIAL
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLASSIC'S BOLSAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	**69**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.290-270	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM	**(41) 3533-8480**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **09:47:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

CNPJ: 09.430.460/0001-24 **I.E.:** 90549712-03
ROD BR 376 KM 216 QD 05 LT 07 B - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP:86900-000 **JANDAIA DO SUL / PR**
E-MAIL: confeccoescorrea@gmail.com **Fone:** (43) 3432-4918

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Dados do Fornecedor:
Razão Social: CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 09.430.460/0001-24 **I.E.:** 90549712-03
Endereço: ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 – B
Tel.: (43)3432-4918 **E-mail:** confeccoescorrea@gmail.com
CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PR
Banco: BANCO DO BRASIL S/A **Agência:** 0856-7 **C/C:** 23.180-0

Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome: MURIEL HENRIQUE AGUIAR
RG: 6.264.278-5-SSP/PR **CPF:** 004.621.909-94
Endereço: ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 – B
CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PR
Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL PP

A empresa **CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP,** com sede na **ROD. BR 376 KM 216, QD 05, LT 07 - B, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.430.460/0001-24** e Inscrição Estadual nº **90549712-03,** abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.	**LC - FABRICAÇÃO PROPRIA**	2.000	**UNIDADE**	**R$ 57,50**	**R$ 115.000,00**
2	SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-	**LC - FABRICAÇÃO PROPRIA**	3.800	**UNIDADE**	**R$ 75,00**	**R$ 285.000,00**

	6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/-. A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.
Declaramos de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Local de entrega: Conforme edital.

Jandaia do Sul/PR, 24 de junho de 2021.

MURIEL HENRIQUE AGUIAR
Representante Legal PP
CPF: 004.621.909-94
RG: 6.264.278-5-SSP/PR

09.430.460/0001-24
CONFECÇÕES L. C. EIRELI
Br 376, KM 216 Jardim Panorama
CEP 86.900-000
Jandaia do Sul Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.430.460/0001-24 **MATRIZ**		**12/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
CONFECCOES L.C. - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONFECCOES CORREA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07.	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.900-000	**JARDIM PANORAMA**	**JANDAIA DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONFECCOESCORREA@GMAIL.COM	**(43) 3432-4918**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **09:50:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DATA: 29/06/2021

COTAÇÃO

Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda	CNPJ: 02.538.222/0001-98
E-mail: licit@lecruz.com.br	Contato: Leila
Fone: (41) 3248-0006	Fax: (41) 3248-0006

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal.
Prazo de entrega: 30 dias

DESCRITIVO SUÉTER

SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem,

razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/-. A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

- **TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)**

	Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG	EX	G3
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	12	12	12
F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp.do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

obs: **as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras**

foto ilustrativa

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

suéter													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**total**
40	180	650	900	980	620	280	110	20	10	5	3	2	**3800**

Os suéteres deverão ser entregues protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras da **NUMERAÇÃO Nº04 e Nº08** (1 peça de cada item) conforme solicitação da

smece para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital.

A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

Foto ilustrativa

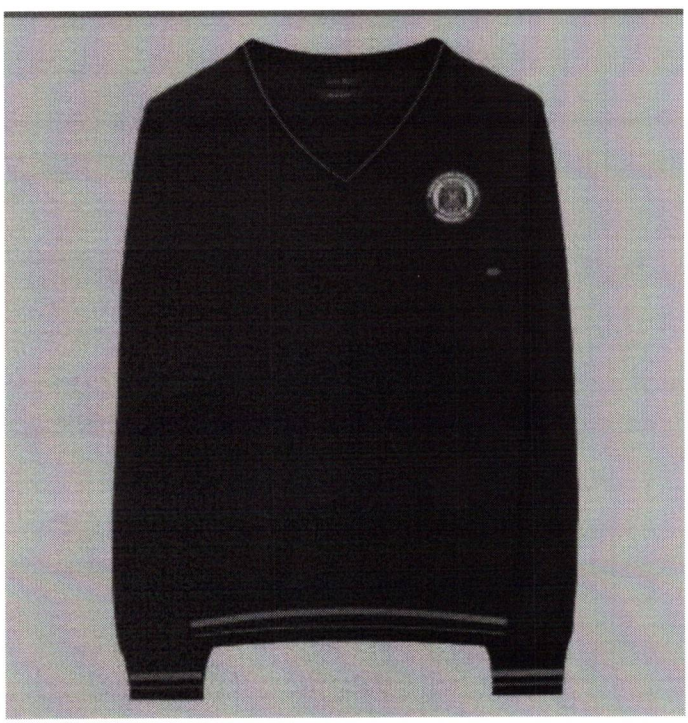

R$ 100,00 a unidade

Att
Leila dos Santos
Dep. De Licitações

030.

DATA: 29/06/2021

COTAÇÃO

Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda	CNPJ: 02.538.222/0001-98
E-mail: licit@lecruz.com.br	Contato: Leila
Fone: (41) 3248-0006	Fax: (41) 3248-0006

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal.
Prazo de entrega: 30 dias

DESCRITIVO CALÇA LEGGING

Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING

Tamanho	Comprimento perna (cm)	Comprimento entrepernas (cm)	Largura cintura (cm)	Largura quadril (cm)	Medida coxa (cm)	Largura cós (cm)
2	50,5	36	19	24,5	16	10,5
4	60	44	20,5	26	17	10,5
6	68	50	22	27,5	18	10,5
8	74	55,5	22,5	28	18	10,5

10	**83**	**64,5**	**23,5**	**29**	**19**	**11**
12	**87**	**68**	**25**	**31**	**20**	**11**
14	**92**	**71,5**	**27**	**32,5**	**21**	**11**
16	**96**	**76**	**28**	**33,5**	**22**	**11**
P	**100**	**80**	**29**	**35**	**23,5**	**11**
M	**101**	**81**	**30**	**39,5**	**24,5**	**11,5**
G	**103**	**82**	**31,5**	**44**	**26**	**11,5**
GG	**108**	**83**	**34**	**47,5**	**28**	**12**

Obs: **as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras**

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Calça													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**total**
50	111	320	480	460	355	150	50	10	5	5	2	2	**2000**

As calças deverão ser entregues protegido em embalagem plástica (saco plástico) lacrado. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras da **NUMERAÇÃO Nº04 e Nº08** 1 peça de cada item, conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital.

032.

A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

R$ 98,50 a unidade

Att
Leila dos Santos
Dep. De Licitações

033.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.538.222/0001-98 **MATRIZ**		**22/04/1998**

NOME EMPRESARIAL
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA MONICA	**386**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.110-400	**CAPAO RASO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 2480-006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **09:53:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 26/07/2021 até 26/07/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:				**2724249 - CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR**					
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	1	CONFECCOES L.C. - EIRELI	-	2.500,000	57,5000	143750,0000	Sim ***
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	1	MALHARIA OCEANICA LTDA	-	2.500,000	65,0000	162500,0000	Não
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	1	DIMATEX INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA	-	2.500,000	62,5000	156250,0000	Não
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	2.500,000	60,0000	150000,0000	Não
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	1	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	-	2.500,000	98,5000	246250,0000	Não
						Preço Médio -->	**68,7000**	**171750,0000**	
Material:				**2724250 - SUÉTER**					
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	2	CONFECCOES L.C. - EIRELI	-	4.000,000	75,0000	300000,0000	Sim ***
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	2	MALHARIA OCEANICA LTDA	-	4.000,000	85,0000	340000,0000	Não
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	4.000,000	120,0000	480000,0000	Não
218/2021	26/07/2021	26/09/2021	2	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	-	4.000,000	100,0000	400000,0000	Não
						Preço Médio -->	**95,0000**	**380000,0000**	
						Preço Médio Total -->	**163,7000**	**551750,0000**	

035

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6408 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CNPJ:	. . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 09/07/2021 11:14:49
SÚMULA:	OFICIO Nº 755/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE BONÉ ESCOLAR, CONFORME ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

036.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Oficio nº 755/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 06 de julho de 2021

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: solicitação de boné escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de boné escolar conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para eventual aquisição de boné escolar personalizado para compor o uniforme escolar aos alunos de maternal ao 5º ano, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades de conforto e segurança na execução das atividades externas ministradas pelo instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:
a) Lei nº 8.666/1993;
b) Lei nº 10.520/2002;
c) Decreto n° 5.450/2005
d) Decreto Nº 7.892/2013
e) Decreto nº 10.024/2019
f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

QTDE	und	**MATERIAL**
2000	UNI	Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.

		Tabela de medidas boné escolar
		TAMANHO / **CIRCUNFERÊNCIA CABEÇA (CM)** / **ALTURA (CM)**
		2/3 anos / 51 / 19
		4/5 anos / 53 / 19
		6/8 anos / 54 / 20
		9/10 anos / 55 / 21
		11/12 anos / 56 / 22
		14/18 anos / 56 / 23
		19/20 anos / 58 / 24

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no mercado de confecção e personalização de material.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do infantil ao 5ºano das escolas e cemeis municipais, conforme Censo Escolar
4.2. Justifica-se a solicitação, para uso nas atividades externas e como item escolar personalizado facilita na identificação do aluno e promove uma equidade, uma vez que todos os alunos possuem o mesmo material, além de promover economia as famílias.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contração, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal
- Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda

- Providenciar maior conforto nas atividades externas dirigidas
- Padronizar os materias entre os alunos

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE (x) Planejamento de Contratação ( ) Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(**x**) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	(x) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais	Baixa (X) Média ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de	Rosane S.	Aplicação de sanções previstas no contrato.

	pela CONTRATADA	Alta ( )		qualidade dos bens fornecidos.	Machado - SMECE	
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de boné escolar personalizado para compor o uniforme escolar aos alunos de maternal ao 5º ano, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação para prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades de conforto e segurança na execução das atividades externas ministradas pelo instituição.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R$ ( ).

IV. OBJETO

QTDE	und	MATERIAL
2000	UNI	Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.

Tabela de medidas boné escolar

TAMANHO	CIRCUNFERÊNCIA CABEÇA (CM)	ALTURA (CM)
2/3 anos	51	19
4/5 anos	53	19
6/8 anos	54	20
9/10 anos	55	21
11/12 anos	56	22
14/18 anos	56	23
19/20 anos	58	24

V. DA AMOSTRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Será solicitada uma amostra nos tamanhos 4/5 e 9/10 anos.

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

A entrega será no Almoxarifado SMECE, sito a rua João Tracz s/n, Condominio Matarazzo, Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado– Diretor Administrativo Estrutural

FISCAL DE CONTRATO
Rosane Scatolin Machado
RG 47312361
CPF96172835904

044

RES: orçamento boné

De: comercial@maxibones.com.br

Para: equipedec@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 29 de junho de 2021 13:08 BRT

Rosane boa tarde.

2.000 bonés em brim modelo americano logomarca em silk frontal e aba, regulador velcro.

Unidade R$ 8.50

Frete CIF

Saída da fábrica 15 a 20 dias úteis

Pagamento 28 dias

Atenciosamente,

Silmara Vilas Boas

Vendas| Maxi Bonés – Apucarana - Capital do Boné

' (43) 3048-2684 | WhatsApp: 9 9930 8210 |www.bonesapucarana.com.br

-

Porque Dele, por Ele e para Ele.

De: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 10:44
Para: comercial@maxibones.com.br
Assunto: orçamento boné

Ola

Poderia atualizar o orçamento já enviado no dia 29/10/2020 para confecção de boné, conforme descritivo em anexo.

Favor incluir todas as despesas necessárias.

Qualquer dúvida entre em contato.

Obrigado

Att

Rosane

Diretora Administrativo Estrutural

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fone (43) 35359441 - CEP 84.200-000

CNPJ 76.910.900/0001-38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.269.105/0001-13 **MATRIZ**		**28/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
A A RIBEIRO DE PAULA CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXI BONES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CENTRAL DO PARANA	**75**	**SALA B/ANEXO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.804-190	**JARDIM DIAMANTINA**	**APUCARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@MAXIBONES.COM.BR	**(43) 3048-2684**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **10:15:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

047

Comércio de Bolsas Ltda.
CNPJ 03.550.980/0001-94

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRITIVO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo digital na parte frontal Tabela de medidas boné escolar TAMANHO CIRCUNFERÊNCIA CABEÇA (CM) ALTURA (CM) 2/3 anos 51 19 4/5 anos 53 19 6/8 anos 54 20 9/10 anos 55 21 11/12 anos 56 22 14/18 anos 56 23 19/20 anos 58 24 PEDIDO: 2000 unidades nos tamanhos 2/3 anos ao 19/20 anos. Obs: os tamanho específicos serão enviados posteriormente conforme a necessidade	2.000	R$10,00	R$20.000,00

Valor total R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Validade da proposta 60 dias.
Prazo de entrega 45 dias

Curitiba Pr, 28 de junho de 2021

AC Certisign RFB G5

Signatário digital:AC Certisign RFB G5
DN:CN=ON LINE COMERCIO DE BOLSAS:EIRELI:03550980000194, OU=15400783000178, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Campo Magro, S=PR, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:2021.06.29 11:29:59 -03:00

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-**CIC**
Curitiba-PR -CEP- 81.290-270
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12
FONE (41)3533-8480 CEL 41-99609-4333
EMAIL. **sergio.onlinebolsas@hotmail.com**
comercial1.online@outlook.com

048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.550.980/0001-94 **MATRIZ**		**30/11/1999**

NOME EMPRESARIAL
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLASSIC'S BOLSAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	**69**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.290-270	**CIDADE INDUSTRIAL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM	**(41) 3533-8480**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **09:47:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

049

Obs: os tamanho específicos serão enviados posteriormente conforme a necessidade

Referente a cotação acima relacionada o valor da unidade é R$ 12,00 (doze reais) totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a quantidade de duas mil unidades de boné.

Validade proposta: (sessenta) dias

Curitiba, 05 de junho de 2021

Julice O. Souto Kappes

32.295.556/0001-49

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

RUA MARECHAL LOTT Nº 310
SANTA FELICIDADE - CEP: 82410-090

CURITIBA - PR

Á Prefeitura Municipal de Jaguariaiva PR

DESCRITIVO BONÉ ESCOLAR

Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo digital na parte frontal

Tabela de medidas boné escolar		
TAMANHO	**CIRCUNFERÊNCIA CABEÇA (CM)**	**ALTURA (CM)**
2/3 anos	51	19
4/5 anos	53	19
6/8 anos	54	20
9/10 anos	55	21
11/12 anos	56	22
14/18 anos	56	23
19/20 anos	58	24

PEDIDO: **2000 unidades** nos tamanhos 2/3 anos ao 19/20 anos.

32.295.556/0001-49

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

RUA MARECHAL LOTT Nº 310
SANTA FELICIDADE - CEP: 82410-090

CURITIBA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.295.556/0001-49 **MATRIZ**		**20/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL LOTT	**310**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.410-090	**SANTA FELICIDADE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULICEKAPPES@HOTMAIL.COM	**(41) 3364-8332/ (41) 9630-1306**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2021** às **10:19:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 26/07/2021 até 26/07/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:		**2725834 - BONÉ ESCOLAR**							
219/2021	26/07/2021	26/09/2021	1	A A RIBEIRO DE PAULA CONFECCOES	-	2.000,000	8,5000	17000,0000	Sim ***
219/2021	26/07/2021	26/09/2021	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	2.000,000	10,0000	20000,0000	Não
219/2021	26/07/2021	26/09/2021	1	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES	-	2.000,000	12,0000	24000,0000	Não
						Preço Médio -->	**10,1700**	**20340,0000**	
						Preço Médio Total -->	**10,1700**	**20340,0000**	

053.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 SRP LEGGIN, SUÉTER E BONÉ ESCOLAR					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2021					
DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/____					
SMECEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EDU INFANTIL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR	UNI	1.200	68,70	82.440,00
2	SUÉTER	UNI	1.500	95,00	142.500,00
3	BONÉ	UNI	500	10,17	5.085,00
				TOTAL SETOR	R$ 230.025,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ENS FUNDAMENTAL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR	UNI	1.300	68,70	89.310,00
2	SUÉTER	UNI	2.500	95,00	237.500,00
3	BONÉ	UNI	1.500	10,17	15.255,00
				TOTAL SETOR	R$ 342.065,00
		ITEM 1	2.500	TOTAL GLOBAL	572.090,00
		ITEM 2	4.000		
		ITEM 3	2.000		

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021.
Ref. Protocolo Nº 6083/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão,** no **Sistema de Registro de Preço** objetivando a Aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Inicial Estimado R$	**Setor**
R$ 230.025,00 (duzentos e trinta mil e vinte e cinco reais)	**EDU INFANTIL**
R$ 342.065,00 (trezentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais)	**ENS FUNDAMENTAL**

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

055

PROCESSO/ANO: 8945 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/09/2021 16:13:48
SÚMULA:	OFICIO Nº 1086/2021 DAE/SMECEL - ENCAMINHA TERMOS PARA QUE SEJAM APENSADOS AOS PROCESSOS 6093/2021 E 6408/2021.
DESTINO:	SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo

8303

056.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Oficio nº 1086/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2021

Ilma Srª
Bruna Silva de Miranda
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ASSUNTO: Encaminhamento de termos

Ilmo(a) Sr(a),

Encaminhamos os termos em anexo para que sejam apensados aos protocolos 6083/2021 e 6408/2021 para prosseguimento ao processo licitatório.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057 2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de legging e suéter escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o ano de 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniforme e material escolar. São mais de 3.500 alunos do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

Todos as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniforme, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

A Rede Municipal ainda conta com 266 professores e Educadores Infantis que se beneficiam dos materiais e necessidades atendidas para a execução das atividades pedagógicas.

A cada ano, são inclusas novas peças de vestuários e materiais para auxiliar os alunos no dia-a-dia escolar.

Atualmente o enxoval escolar é composto de agasalho, camisetas, regatas, bermudas, japona, capa de chuva, meia e tênis escolar, mochila e material escolar com mais 20 itens, todos acrescentados ano a ano para melhoria da qualidade do ensino.

No interesse de complementar os itens, a solicitação em questão é de peças necessárias e sugeridas para sua utilização, principalmente nos períodos mais frios do ano, onde faz-se essencial que as peças de uniformes sejam mais aquecidas.

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM 01

2500 UNIDADES - Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX.

A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING						
Tamanho	**Comprimento perna (cm)**	**Comprimento entrepernas (cm)**	**Largura cintura (cm)**	**Largura quadril (cm)**	**Medida coxa (cm)**	**Largura cós (cm)**
2	**50,5**	**36**	**19**	**24,5**	**16**	**10,5**
4	**60**	**44**	**20,5**	**26**	**17**	**10,5**
6	**68**	**50**	**22**	**27,5**	**18**	**10,5**
8	**74**	**55,5**	**22,5**	**28**	**18**	**10,5**
10	**83**	**64,5**	**23,5**	**29**	**19**	**11**
12	**87**	**68**	**25**	**31**	**20**	**11**
14	**92**	**71,5**	**27**	**32,5**	**21**	**11**
16	**96**	**76**	**28**	**33,5**	**22**	**11**
P	**100**	**80**	**29**	**35**	**23,5**	**11**
M	**101**	**81**	**30**	**39,5**	**24,5**	**11,5**
G	**103**	**82**	**31,5**	**44**	**26**	**11,5**
GG	**108**	**83**	**34**	**47,5**	**28**	**12**

Obs: as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras.

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Calça													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**Total**
80	180	400	540	600	380	200	80	10	10	10	5	5	**2500**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM 02

4000 UNIDADES - SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/-. A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

- **TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)**

	Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG	EX	G3
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5	12	12	12
F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp.do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

Obs: as medidas apresentadas são de referência, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Suéter													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**total**
70	250	650	950	980	650	280	120	20	10	10	5	5	**4000**

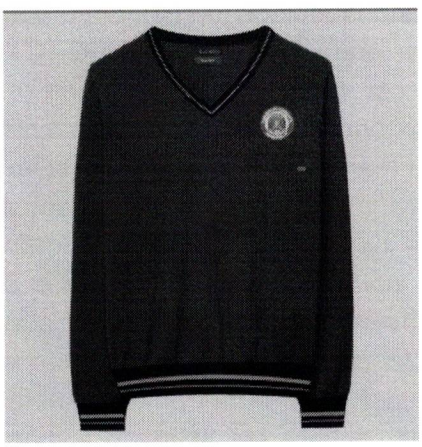

4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.

4.2. Das Amostras:

4.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08h às 11h e das 14h às 16h.Telefone: 43-3535-9441;
4.2.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras, laudos laboratoriais que atestem o atendimento dos requisitos descritos e a qualidade do tecido. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro;
4.2.3. Será necessária amostra para análise do material. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras da **NUMERAÇÃO Nº 04 e Nº 08** 1 peça de cada item;
4.2.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor;
4.2.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

I. Qualidade do produto;
II. Especificações nos termos do Edital;
III. Compatibilidade;
IV. Durabilidade;
V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.2.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

4.2.7. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

4.2.8. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante;

4.2.9. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS do Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;

4.2.10. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaíva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todos os produtos que integram os kits escolares devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação;

5.2. Cada uniforme escolar deverá ser acondicionado em sacos plásticos com etiquetas contendo o nome do produto e numeração.

5.4. Os uniformes devem ser acondicionados em caixas de transporte devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:

Nome do produto (legging ou suéter) – "Especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil I e outro)"; Nome e CNPJ do fornecedor; Quantidade de kits por caixa; Recomendações de armazenamento e empilhamento;

Conter o termo:Venda Proibida – Distribuição Gratuita; Logo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;

6.2. A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos;

6.3. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos para a

entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;

6.4. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;

6.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a faz a substituição dos itens, até o prazo de10 (dez) dias corridos.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência;

7.2. Por se tratar PARCIALMENTE de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 90 dias.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 40 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08h às 11:30h e das 13:30h às 16h;

8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1° O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2° Expirado o prazo previsto na alínea "(b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

§4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.
§5° A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R$ ..... (.....)

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.002 Departamento de Educação Infantil
2.044 Manutenção da Educação Infantil
(170) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.0.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
0.0.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10.003 Departamento de Educação Fundamental
2.043 Manutenção da Educação Fundamental
(182) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.0.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
0.0.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;
A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele,em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda,a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações

contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – matrícula 1022.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

12.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

12.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

12.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

12.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

12.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

13.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

13.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

13.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

13.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

13.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

13.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

13.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de boné escolar personalizado para compor o uniforme escolar aos alunos de maternal ao 5º ano, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, para o ano letivo de 2022, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniforme e material escolar. São mais de 3.500 alunos do maternal ao 5º ano que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

Todos as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniforme, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

A Rede Municipal ainda conta com 266 professores e Educadores Infantis que se beneficiam dos materiais e necessidades atendidas para a execução das atividades pedagógicas.

A cada ano, são inclusas novas peças de vestuários e materiais para auxiliar os alunos no dia-a-dia escolar.

Atualmente o enxoval escolar é composto de agasalho, camisetas, regatas, bermudas, japona, capa de chuva, meia e tênis escolar, mochila e material escolar com mais 20 itens, todos acrescentados ano a ano para melhoria da qualidade do ensino.

No interesse de complementar os itens, a solicitação em questão é para a promoção e conforto dos alunos nas atividades externas à instituição, como aulas práticas, celebrações externas cuja necessidade está na proteção do sol e calor.

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no principio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR

QTDE	und	MATERIAL
2000	UNI	Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.

Tabela de medidas boné escolar		
TAMANHO	**CIRCUNFERÊNCIA CABEÇA (CM)**	**ALTURA (CM)**
2/3 anos	51	19
4/5 anos	53	19
6/8 anos	54	20
9/10 anos	55	21
11/12 anos	56	22
14/18 anos	56	23
19/20 anos	58	24

4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados será fornecida via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.

4.2. Das Amostras:

4.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08h as 11h e das 14h as 16h .Telefone: 43-535-9441;

4.2.2.Será necessária amostra para análise do material. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras da **NUMERAÇÃO 4/5 e 9/10;**

4.2.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor;

4.2.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

I. Qualidade do produto;
II. Especificações nos termos do Edital;
III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;
V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
VI. VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.2.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alu6nos em tempo hábil;

4.2.6. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

4.2.7. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante;

4.2.10. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS do Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;

4.2.11. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaíva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todos os produtos que integram o uniforme escolar devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação;

5.2. Cada boné escolar deverá ser acondicionado em sacos plásticos com etiquetas contendo o nome do produto e numeração.

5.4. Os bonés deverão ser acondicionados em caixas de transporte devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:

Nome do produto – "Especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil I e outro)"; Nome e CNPJ do fornecedor; Quantidade por caixa; Recomendações de armazenamento e empilhamento;
Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita; Logo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;

6.2. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;
6.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;
6.4. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a faz a substituição dos itens,até o prazo de10(dez) dias corridos.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir,às suas expensas,no total ou em parte,o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.
7.2. Por se tratar PARCIALMENTE de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 90 dias.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 30 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de **8h às 11h30min e das 13h30min às 16h.**
8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito,mantido o preço inicialmente contratado;
8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:
8.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
8.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1° O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
§2° Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
§4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.
§5° A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R$ ..... (.....)

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.002 Departamento de Educação Infantil
2.044 Manutenção da Educação Infantil
(170) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.0.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
0.0.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10.003 Departamento de Educação Fundamental
2.043 Manutenção da Educação Fundamental
(182) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.0.103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
0.0.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;
10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:
a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos;
11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação;
11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele,em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado;
11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda,a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado;
11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens;
11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – matrícula 1022.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas,no total ou em parte,o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;
12.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;
12.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos;
12.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas;
12.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
12.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão;
12.8. Cientificar, imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;
12.9. Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização;
12.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os

cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

13.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

13.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

13.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

13.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

13.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

13.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

13.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057 2021 de 12/01/2021
Sec Mun de Educação Cultura Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 6083/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação para aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementar o uniforme escolar à Rede Municipal de Ensino.

10 - Secretaria de Educação cultura, Esportes e Lazer.
2.044 - Manutenção de Educação Infantil
169 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material/Bem/Serv. Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: **104**

2.043 – Manutenção de Ensino Fundamental
180 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material/Bem/Serv. Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: **102/103/104**

21/09/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 135 /21.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 203/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 40 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 40
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.002	Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00	R$ 230.025,00
10.003	Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R$ 114.021,66
10.003	Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R$ 114.021,66
10.003	Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R$ 114.021,66
		Total Entidade:	R$ 572.089,98
		Total Entidade:	R$ 572.089,98

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR	UNI	2500	171.750,00
2	SUÉTER	UNI	4000	380.000,00
3	BONÉ ESCOLAR	UNI	2000	20.340,00

Total Previsto: 572.090,00

Jaguariaíva, 23 de Setembro de 2021

Alcione Lemos
Prefeita

077

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO,** brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Processo Administrativo Nº 203/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 11 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 11 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o ***REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino,*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

20.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

20.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.

Órgão: 10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade Orçamentária: 10.002
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2.044
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Classificação do Elemento de Despesa: (169) 3.3.90.32.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Fonte de Recurso: 104
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 10.003
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.043
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104
FUNDEB 40% / 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB / Demais impostos vinculados à educação básica

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04.**

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador

devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Esta licitação conta com itens destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO (ITENS 1 e 2) assim como itens cuja participação é reservada EXCLUSIVAMENTE à MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou equiparadas (ITEM 3).

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

085.

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no pais;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. **DA AMOSTRA**

8.14.1. **Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) DIAS úteis contados da solicitação, com observância ao disposto no contido nos desdobramentos do item 8 do Anexo II.**

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o

Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

093.

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata

de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

17.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

17.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

17.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

17.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
23.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

24.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**

24.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**

24.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**

24.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**

24.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**

24.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

24.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**

24.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**

24.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**

24.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**

24.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino,*** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniforme e material escolar. São mais de 3.500 alunos do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

Todos as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniforme, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

A Rede Municipal ainda conta com 266 professores e Educadores Infantis que se beneficiam dos materiais e necessidades atendidas para a execução das atividades pedagógicas.

A cada ano, são inclusas novas peças de vestuários e materiais para auxiliar os alunos no dia-a-dia escolar.

Atualmente o enxoval escolar é composto de agasalho, camisetas, regatas, bermudas, japona, capa de chuva, meia e tênis escolar, mochila e material escolar com mais 20 itens, todos acrescentados ano a ano para melhoria da qualidade do ensino.

No interesse de complementar os itens, a solicitação em questão é de peças necessárias e sugeridas para sua utilização, principalmente nos períodos mais frios do ano, onde faz-se essencial que as peças de uniformes sejam mais aquecidas.

105

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto Nº 7.892/2013;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de artigos escolares.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)	FORMA DE DISPUTA
1	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR** confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.	UNI	2.500	68,70	171.750,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	**SUÉTER** tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde	UNI	4.000	95,00	380.000,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

	claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo					
3	**BONÉ** em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.	UNI	2.000	10,17	20.340,00	**EXCLUSIVO MPE**

6.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

6.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DETALHAMENTO DAS QUANTIDADES

6.2.1. DO ITEM 01: Calça Feminina MODELO LEGGING, confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0 mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio da calça, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ.

TABELA DE MEDIDAS CALÇA LEGGING						
Tamanho	**Comprimento perna (cm)**	**Comprimento entrepernas (cm)**	**Largura cintura (cm)**	**Largura quadril (cm)**	**Medida coxa (cm)**	**Largura cós (cm)**
2	**50,5**	**36**	**19**	**24,5**	**16**	**10,5**
4	**60**	**44**	**20,5**	**26**	**17**	**10,5**
6	**68**	**50**	**22**	**27,5**	**18**	**10,5**
8	**74**	**55,5**	**22,5**	**28**	**18**	**10,5**
10	**83**	**64,5**	**23,5**	**29**	**19**	**11**
12	**87**	**68**	**25**	**31**	**20**	**11**

14	**92**	**71,5**	**27**	**32,5**	**21**	**11**
16	**96**	**76**	**28**	**33,5**	**22**	**11**
P	**100**	**80**	**29**	**35**	**23,5**	**11**
M	**101**	**81**	**30**	**39,5**	**24,5**	**11,5**
G	**103**	**82**	**31,5**	**44**	**26**	**11,5**
GG	**108**	**83**	**34**	**47,5**	**28**	**12**

OBS: As medidas apresentadas são de referência. Serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais às numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras.

6.2.1.1. DO PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Calça													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**TOTAL**
80	180	400	540	600	380	200	80	10	10	10	5	5	**2.500**

6.2.2. DO ITEM 02: SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8%, na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas, uma de 1,0 cm e outra de 2,0 mm ambas na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX, confeccionadas utilizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1, cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0 mm na cor verde claro Pantone de referência 16-6340 TCX. Corte do tecido nas

dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizando-se de máquina Remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado a logo. Etiqueta fixada na parte interna da lateral esquerda, sendo centralizado, deverão ser costuradas em tecido modelo TNT, na cor branca, as escritas e símbolos nas cores pretas, devendo informar os caracteres tipográficos dos indicativos da numeração, cor, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem, razão social e CNPJ. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 8 % e na composição de 8%. As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para +/-. A linha utilizada para a confecção é fio com composição 50% algodão 50% acrílico, na cor do tecido predominante.

TABELA DE MEDIDAS DO SUÉTER (PEÇA ACABADA)

	Suéter gola "V"	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG G	EX	G3
A	Comp. do corpo	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74	76	78	80
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
C	Comp. da manga	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63	64	65	66
D	Largura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
E	Punho	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11, 5	12	12	12
F	Comp. do antebraço	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53	54	55	56
G	Comp.do ombro	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16
H	Altura do decote	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18	18	19	20

OBS: As medidas apresentadas são de referência. Serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais às numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras.

6.2.2.1. DO PEDIDO

Serão necessárias as seguintes quantidades:

Suéter													
2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	**TOTAL**
70	250	650	950	980	650	280	120	20	10	10	5	5	**4.000**

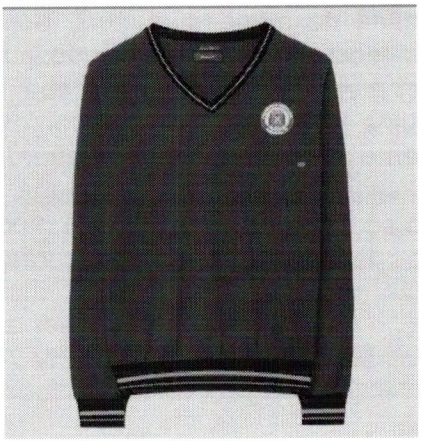

6.2.3. DO ITEM 03: BONÉ em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.

Tabela de medidas boné escolar		
TAMANHO	**CIRCUNFERÊNCIA CABEÇA (CM)**	**ALTURA (CM)**
2/3 anos	51	19
4/5 anos	53	19
6/8 anos	54	20
9/10 anos	55	21
11/12 anos	56	22
14/18 anos	56	23
19/20 anos	58	24

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar.

7.2. Justifica-se a solicitação, para compor o uniforme escolar que é um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

8. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

8.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.

111.

8.2. DAS AMOSTRAS:

8.2.1. LEGGING E SUÉTER: Será necessária amostra para análise do material. Para garantia da qualidade dos itens será necessário a apresentação de amostras da **NUMERAÇÃO Nº 04 e Nº 08,** 1 peça de cada item.

8.2.2. BONÉ: Será necessária amostra para análise do material. Para garantia da qualidade dos itens será necessário a apresentação de amostras da **NUMERAÇÃO Nº 4/5 e 9/10.**

8.3. A proponente vencedora terá o prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de abertura da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada à Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08h às 11h e das 14h às 16h.Telefone: (43) 3535-9441.

8.4. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras, laudos laboratoriais que atestem o atendimento dos requisitos descritos e a qualidade do tecido. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame.

8.5. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

8.6. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

I. Qualidade do produto;
II. Especificações nos termos do Edital;
III. Compatibilidade;
IV. Durabilidade;
V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

8.7. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.

8.8. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

8.9. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

8.10 A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

8.11. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS do Almoxarifado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

8.12. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaíva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Todos os produtos devem ser garantidos por 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

9.2. Cada item deverá ser acondicionado em sacos plásticos com etiquetas contendo a descrição do produto e numeração.

9.3. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas de transporte devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:

a) Especificação do produto (LEGGING, SUÉTER ou BONÉ)

b) Especificar a unidade orçamentária a que se refere (EDUCAÇÃO INFANTIL ou ENSINO FUNDAMENTAL)";

c) Nome e CNPJ do Fornecedor; Quantidade de itens por caixa; Recomendações de armazenamento e empilhamento;

d) Conter a inscrição: "VENDA PROIBIDA – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA"; Logo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

10.2. A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos;

10.3. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

10.4. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

10.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a faz a substituição dos itens, até o prazo de10 (dez) dias corridos.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de

113.

escala, estando demonstrado viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

12. GARANTIAS E RESSALVAS

12.1. A Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.
12.2. Por se tratar PARCIALMENTE de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

13. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 40 (quarenta) dias, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h.
13.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
13.3. O recebimento se dará da seguinte forma:
13.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
13.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
13.3.3. A conferência na entrega se dará pelo registro em caixa, porém na ocasião da distribuição nas escolas, caso esteja faltando alguma peça e/ou as peças estiverem com numerações trocadas ou apresentar, caberá ao fornecedor aceitar como verdade e fazer a reposição da peça conforme solicitado.

§1° O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
§2° Expirado o prazo previsto no subitem 13.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
§3° Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
§4° Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.
§5° A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

14. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

14.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

14.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

14.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

14.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contração, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

14.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

15. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 572.090,00** (quinhentos e setenta e dois mil, e noventa reais)

15.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade Orçamentária: 10.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2.044. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Classificação do Elemento de Despesa: (169) 3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Fonte de Recurso: 104. DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 10.003. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.043. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104. FUNDEB 40% / 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB / Demais impostos vinculados à educação básica

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

16.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.
16.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

17.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

• Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal

• Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda

• Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para evitar a evasão escolar

• Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis

• Promover o conforto e durabilidade nas vestimentas escolares atentando aos custos e também a segurança

• Evitar a entrada de pessoas estranhas no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e em outros locais.

• Evitar o consumismo e disputa de status, impedindo determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.

• Promover com o uso do uniforme o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

18.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

18.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

18.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

18.6. O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

18.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações

contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

18.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Matrícula 1022.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

19.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

19.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

19.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

19.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

19.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

19.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

19.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

20.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

20.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

20.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

20.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

20.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

20.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;

20.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

21. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE (X) Planejamento de Contratação ( ) Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
[redacted]	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

25.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

25.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

25.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

25.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. **Observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica,** considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência de fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX;**

123.

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação,** conforme modelo do **ANEXO X;**

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligênciasOs documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº/ANO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.*

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

129.

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

133.

Local e data:

_____

_____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ..... ***tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.***

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

139.
Sau

ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Municipio de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 127/2021

Processo Licitatório Nº 203/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____,__brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ n° ....., representado pelo seu ....., Sr (a) ..... (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a)apresentação de documentação falsa;

b)retardamento na execução do objeto;

c)não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d)comportamento inidôneo;

e)fraude na execução do contrato;

f)falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/2020 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA **EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

Prefeita Municipal

_____ _____

Testemunha: Testemunha:

CPF/RG: CPF/RG:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
Ref.: Protocolo nº 6083/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o ***REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.***

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço
Pregão Eletrônico Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021 – P.E. Nº 127-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ASSUNTO: Aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer objetivando a Aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Termo de Referencia;

d) Cotações de Preços;

e) Previsão orçamentária;

f) Autorização do Prefeito Municipal;

g) Decreto de designação da Comissão responsável;

h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕESNECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;

b) desburocratização do procedimento licitatório; e,

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> *Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *(...)*
>
> *X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, ipsis verbis:

> **Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações,** cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
>
> ***I - o objeto e seus elementos característicos;***
>
> ***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***
>
> ***III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***
>
> ***IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;***
>
> ***V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***
>
> ***VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;***
>
> ***VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;***
>
> ***VIII - os casos de rescisão;***
>
> ***IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;***
>
> ***X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;***
>
> ***XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;***
>
> ***XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos***

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal *(TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).* No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 27 de setembro de 2021.

RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

151.

- **Como Secretária:**
  - **SUZANA LIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°.: XX.XXX.762-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.719-91.

- **Como Representante do Departamento de Esporte - SMECEL:**
  - **ANDRESSA WOLTERS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.569-90.

- **Como Representante do Departamento de Educação - SMECEL:**
  - **FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.135-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.809-00.

- **Como Representante do Departamento de Cultura - SMECEL:**
  - **FLÁVIA REGINA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.309-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.659-09.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:**
  - **TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Programas e Projetos Governamentais, portadora da Cedula de Identidade R.G. n°. X.XXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.909-79.

- **Como Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM:**
  - **ROSANA ARAUJO LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.806-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.279-80.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**
  - **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.363-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.909-07.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP**
  - **JACKSON LUIS FARIA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.748-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.249-94.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA:**
  - **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.779-39.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:**
  - **CAMILA ROLIM DE MOURA,** brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cedula de Identidade R.G. n°. X.XXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.229-60.

- **Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:**
  - **RENATA POMPEO DA SILVA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.729-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.589-40.

Artigo 2°. A Comissão é de caráter deliberativo, a qual deverá elaborar os regulamentos, avaliar e homologar as inscrições/cadastros, criar editais, autorizar transações financeiras, fiscalizar os beneficiários, alimentar a Plataforma Mais Brasil e realizar a Prestação de Contas.

Artigo 3°. A Comissão deverá gerir os recursos de acordo com a Lei Federal n°. 14.017/2020 e o Decreto Federal n°. 10.464, bem como formular critérios locais para concessão de subsidio mensal definido no inciso II do artigo 2°. da referida Lei e elaboração de editais para fomento descritos no inciso III do artigo 2°. da mesma Lei.

Artigo 4°. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4° da Lei Municipal n°. 2155/2010).

Artigo 5°. Fica revogado o Decreto n°. 319/2020.

Artigo 6°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7°. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 564/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9838

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 1°. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n° 09141/2021, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAUDE,** nomeado que fora através do Decreto n°. 051/2019, o Senhor **MATEUS VAZ MIRANDA,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.488-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.919-37.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h59min do dia 07 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de coberturas, portas e paredes de vidros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 08 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h29min do dia 08 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logistica e Guarda Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min às 10h29min do dia 08 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 08 de outubro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail compraslag@gmail.com.
Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 11 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 11 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores Informações: e-mail compraslag@gmail.com.
Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E SERVIÇO DE VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO revogada**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: **comprasjag@gmail.com.** Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 as 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021. OBJETO. Contratação de serviços para Acolhimento Institucional especializado em serviços ambulatoriais de saúde mental, para cumprimento de sentença exarada nos autos nº 0002531-39.2017.8.16.0100. CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA. CNPJ: 10.611.072/0001-29. Valor: R$ 24.000,00. Data de Homologação: 23/09/2021.

CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, representando os Presidentes das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, e, de Economia, Finanças e Orçamento, com fulcro nos Artigos 22, III, c/c 96, e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVIDAM,** os Servidores Públicos deste Município de Jaguariaíva, dos quais devem delegar a presença aos seus representantes, incluindo:

- Exma. Senhora Prefeita Municipal;

- Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva (SINDISERV);

- Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ);

- Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

E, a quem possa interessar, observado o limite de 30% (trinta por cento) de capacidade interna de lugares no Plenário da Câmara Municipal, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 56/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa: "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Jaguariaíva/PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao Plano de Benefícios de Previdência Complementar; e dá outras providências".**

Conforme data e horário abaixo.

Dia:	27 de setembro de 2021 (segunda-feira)
Hora:	A partir das 18h00min. (início)
Local:	Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 23 de setembro de 2021.

Vereador José Marcos Pena Filho
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 605113121
Documento emitido em 27/09/2021 14:44:16.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11023 | 24/09/2021 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Recebimento e abertura das propostas: até às 13h
Sessão pública/lances: após análise das proposta
O Processo Licitatório está disponibilizado nos sit
br e www.comprasgovernamentais.gov.br . UAS

Irati, 23 de setembro d
Jorge David Derbli
PREFEITO MUNIC

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Outubro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Outubro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 077/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2021.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

140034/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Outubro de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 07 (sete) de Outubro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 078/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2021.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

140035/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h59min do dia 07 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

140014/2021

NICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
AS E LICITAÇÃO

5/2021
jetivando a contratação de empresa para eventual
turas, portas e paredes de vidros, atendendo as
cipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
OSTAS: Das 16h00min do dia 24 de setembro de
utubro de 2021.
DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h29min

PUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

140015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min às 10h29min do dia 08 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 08 de outubro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

140017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de
Ensino.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 11 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 11 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

139845/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E SERVIÇO DE VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **revogada**.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: **comprasjag@gmail.com.** Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

140211/2021

153.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Contrato: 113/2021
Tomada de Preços: 017/2021
Processo: 105/2021
Data de Assinatura do Contrato: 27 de Agosto de 2021.
Contratante: Município de Iporã, Estado do Paraná.
Contratada: Sotram-Construtora e Terraplenagem Ltda
Domicilio Legal: Pr 323, Km 326, Perobal-Pr
Cnpj: 67.156.943/0002-60
Objeto: Sob Regime de Empreitada Global da Presente Obra Objetivando A Contratação de Empresa Para A Execução Sob Regime de Empreitada Global, da Obra de Recapeamento Asfaltico Em Cbuq de Trechos das Ruas Campo Sales, Getulio Vargas, Pedro Alvares Cabral, Cristôvão Colombo, Pastor Nilson F. Braga e da Avenida Duque de Caxias Na Sede do Município de Iporã-Pr Objeto Vinculado Ao Contrato de Repasse N° 1066402-75/2019 - Convênio N° 887307 - Programa de Planejamento Urbano/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Ecônomica Federal.
Valor: R$- Pela Execução dos Serviços Objeto Deste Contrato O Contratante Pagará à Contratada O Valor de R$ 1.565.174,10 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos)
Prazo de Vigência: O Prazo de Vigência do Contrato Terá Início Na Data de Suas Assinaturas e Final Previsto Para 27/01/2022.
Foro: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 09/09/2021, seção 3, pág. 264, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021

Objeto: Aquisição de Rolo Compactador Novo, Arado Aiveca Novo e Plantadeira e Adubadora Nova, Conforme Convênio Mapa - Plataforma + Brasil nº. 901445/2020, Celebrado Entre A União, Por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e O Municipio de Itaguajé - Pr. Conforme Pregão Eletrônico N.º 024/2021, Processo Licitatório 83/2021. Empresa Elaine Aparecida Savegnago Martinelli Epp, Inscrita No Cnpj/Mf Sob N.º 35.411.366/0001-38, Vencedora do Lote 03 No Valor de R$ 108.600,00. A Vigência Se Inicia Na Data de 22/09/2021, por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, ARADO AIVECA NOVO E PLANTADEIRA E ADUBADORA NOVA, CONFORME CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ - PR. Conforme Pregão Eletrônico n.º 024/2021, Processo Licitatório 83/2021. Empresa SANTAGRO COMÉRCIO AGRICOLA EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.441.994/0001-66, vencedora do lote 02 no valor de R$ 23.000,00. A vigência se inicia na data de 22/09/2021, por 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço de Limpeza do Município de Jaguariaíva, Incluindo a Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos até a Destinação Final e Serviço de Varrição das Vias Públicas. Abertura da Licitação: revogada. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2021.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Recebimento Das PropostaS: Das 15h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 07 de outubro de 2021.Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h30min às 08h59min do dia 07 de outubro de 2021.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de coberturas, portas e paredes de vidros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Recebimento Das Propostas: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 08 de outubro de 2021.Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h29min do dia 08 de outubro de 2021.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

OBJETO: Aquisição de Uniforme Eletricista NR10 Risco ATPV, Coletes para a Defesa Civil, Jaquetas e Tonfa, atendendo as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Logística e Guarda Municipal. Recebimento Das Propostas: Das 16h00min do dia 24 de setembro de 2021 às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021.Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 10h00min às 10h29min do dia 08 de outubro de 2021.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h30min do dia 08 de outubro de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 11 de outubro de 2021.Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 11 de outubro de 2021.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 11 de outubro de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 23 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 - UASG 987657-SRP

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos para utilização nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino conforme condições, quantidades e exigências.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/10/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 20/10/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.361.375,09(dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 23 de setembro de 2021.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos para a Quadra de Esportes do "Ginásio Poliesportivo Juarez Brendle Filho" na Lapa-PR.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/10/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 21/10/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 68.058,76 (sessenta e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 23 de setembro de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 26 de outubro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para construção de muro de arrimo e muro de divisa na Escola Municipal Doutor Manoel Pedro, incluído equipamentos, materiais e mão de obra.".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 66.704,89 (sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 23 de setembro de 2021.
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO
Pela Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Lavanderia Hospitalar para Maternidade Municipal Humberto Carrano.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/10/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 15/10/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 179.170,00 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa-PR, 23 de setembro de 2021.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021
O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do OBJETO do Edital de Credenciamento 002/2021, publicado na edição 2332 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2021, o qual passa a viger com a seguinte redação:
1. Objeto:
Onde se lê:
O presente edital tem por objeto a Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, exclusivamente ao município da Lapa-PR, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Leia-se:
O presente edital tem por objeto a Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, para Curitiba e Região Metropolitana, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lapa-PR, 20 de agosto de 2021.
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO
Pela Comissão Permanente de Licitações

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 29 de setembro de 2021 | 39 Páginas / Ano 5 / Edição nº 488

DECRETOS

DECRETO nº. 565/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Parana, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Municipio,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09248/2021, do cargo em provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 163/2015, a Senhora **BERENICE DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.539-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.139-17.

Artigo 2º. Este Decreto entra em v igor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 566/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Parana, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Municipio,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09258/2021, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMA BÁSICO,** nomeada que fora através do Decreto nº. 288/2021, a Senhora **ROSANE DE CAMARGO SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.156-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-52.

Artigo 2º. Este Decreto entra em v igor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 567/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Parana, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Municipio,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09313/2021, do cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 478/2013, o Senhor **PAULO SERGIO MILEK**, portador da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.556-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-86

Artigo 2º. Este Decreto entra em v igor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 568/2021

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação de atividades secundárias do Fundo Municipal da Saúde, instituído pela Lei Municipal nº. 1.918, de 08 de junho de 2009.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, inciso II, art. 30 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.918, de 08 de junho de 2009, e com base no Protocolo Geral sob nº. 08606/2021,

Considerando, a necessidade de complementar a Lei Municipal nº. 1.918/2009, no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Além das atividades dispostas no art. 1º da Lei Municipal nº. 1918/2009, ficam instituídas como atuações secundárias a serem exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I. 8610 – 1/01- Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimentos a urgências;
II. 8610 – 1/02 - Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para atendimento a Urgência;
III. 8622 -4/00 – Serviços de Remoção de Pacientes, exceto serviços moveis de atendimento a urgências;
IV. 8630 – 5/01 – Atividades Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
V. 8630 – 5/02 – Atividade Medica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
VI. 8640 - 2/05 – Serviços de Diagnóstico por Imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
VII. Endereço de Funcionamento: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº. 592, Bairro Cidade Alta, Cidade de Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200.000 – Hospital Municipal Carolina Lupion.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 569/2021

Súmula: Decreta o dia 11 de outubro de 2021, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional de 12 de outubro de 2021, terça-feira, em que se comemora o dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei Municipal nº. 1563/2003;

Considerando a suspensão do expediente do Poder Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na data de 11 de outubro de 2021, conforme Decreto Judiciário nº. 597/2020;

Considerando a suspensão do expediente no Governo do Estado do Paraná na data de 11 de outubro de 2021, Decreto Estadual nº. 6554/2020;

Considerando a suspensão do expediente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 11 de outubro de 2021, Portaria nº. 664/2020;

Considerando os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da administração pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 570/2021

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus" e a necessidade de reavaliação periodica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariaíva; e,

Considerando a tentativa de se prioritizar o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariaíva; e,

Considerando a priorização da Saúde Pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020; e,

Considerando o contido na Resolução SESA nº. 231/2021, a qual dispõe sobre medidas de contingenciamento contra a COVID-19; e,

Considerando a importância do comércio na economia local; e,

Considerando a necessidade de manutenção de algumas medidas restritivas com a finalidade de contenção da propagação do COVID-19; e,

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais; e,

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; e,

Considerando a evolução da compreensão por parte da população no que tange as medidas de combate a pandemia e da necessidade de adoção de medidas para conter a propagação do Coronavírus.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais de caráter temporário, com validade estendo-se a de **01/10/2021 à 05/10/2021**, relacionadas às atividades privadas em âmbito municipal, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 2º. Mantem-se instituído o Toque de Recolher das 00:00 horas às 05:00 horas, devendo todas as atividades comerciais estabelecerem cronograma de comunicação a seus clientes sobre o obrigatório fechamento e esgotamento dos estabelecimentos até as 00:00 horas, sob pena de caracterização da infração e consequente aplicação de multa administrativa no valor de no valor de 05 (cinco) a 200 (cem) UFM's.

§1º A circulação de pessoas, após as 00:00 horas, é permitida somente para entendimento das atividades essenciais ou em situações emergenciais como registros policiais e emergências de saúde ou outros desde que devidamente comprovados.

§2º. Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso publico ou coletivo no período das 00:00 horas às 5:00 horas, estendendo-se a vedação para qualquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Fica estabelecida a abertura antecipada de mercados e supermercados as 07h00m, observando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua ocupação, com a restrição de entrada a um membro por família através de controle de fluxo de entrada.

Art. 4º Mantém-se restabelecido o retorno de todas as atividades do comércio em geral no Município de Jaguariaíva/PR.

§1º. Aos restaurantes e lojas de conveniência dos postos de combustíveis que se encontram nas rodovias aplica-se o previsto no Parágrafo 2º ficando vedado o consumo de bebidas alcoólicas no local das 00:00 horas a 05:00 horas da manhã pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 5º Permanecem obrigados todos os estabelecimentos a adoção das medidas sanitárias já difundidas principalmente quanto ao distanciamento entre pessoas e utilização de álcool 70% (setenta por cento), conforme Anexo I.

Paragrafo Único. Da mesma maneira ficam obrigadas as fabricas/indústrias, bem como os setores a adoção das medidas sanitárias nos termos do Anexo I no interior de suas instalações bem como no transporte de seus colaboradores, sob pena de caracterização da infração e consequente aplicação de multa administrativa no valor de no valor de 05 (cinco) a 200 (cem) UFM's.

Art. 6º Em relação a bares e choperias deverão atender a ocupação máxima permitida de 30% (trinta por cento) já para lanchonetes e restaurantes 50% (cinquenta por cento) dos estabelecimentos e distância de 2m (dois metros) entre as mesas, além das regras dispostas no Anexo II.

§1º As atividades previstas no caput deste artigo, é vedado o Delivery de bebidas alcoólicas entre as 00:00 horas e 05:00 horas.

§2º. As atividades previstas no caput deste artigo, somente serão permitidos som mecânico, sendo expressamente vedada a realização de shows ao vivo.

§3º Nos estabelecimentos citados no caput deste artigo, é vedado o consumo de bebidas alcoólicas das 00:00 hora a 05:00 horas da manhã, durante a vigência deste Decreto.

Art. 7º. Os templos religiosos de qualquer natureza poderão manter suas atividades respeitado o horário previsto no caput do art. 2º, além disso no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), respeitadas as regras de contingenciamento previstas no Anexo III.

§1º. O descumprimento das determinações contidas neste artigo ensejara as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Portaria Interministerial nº. 5, de 17 de março de 2020 do Governo Federal e naquelas contidas na Lei Estadual nº. 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 5.711, de 23 de maio de 2002, Resolução SESA nº. 221/2021, ou outros que vierem substituí-los.

§2º. Deverão ser ainda observadas todas as orientações constantes na Resolução SESA nº. 205/2021 ou outras que vierem a substituí-la.

Art. 8º. Os estabelecimentos que não puderem atender os requisitos dispostos neste Decreto, estarão impedidos de funcionar no período.

§1º Os estabelecimentos comerciais e templos religiosos que descumprirem com as diretrizes citados no presente Decreto, terão suas atividades suspensas imediatamente, embargos das atividades, cassação do alvará de funcionamento, independente de notificação ou defesa prévia.

§2º Uma vez aplicada a penalidade descrita no §1º, a abertura do comércio ou templo religioso e reativação do alvará somente poderão ocorrer após nova vistoria no local e liberação aprovada pelos órgãos competentes.

Art. 9º. Em relação às academias de praticas desportivas, de artes marciais/lutas e atividades aquáticas deverão observar as medidas de prevenção sanitárias com lotação máxima de 30% (trinta por cento) do estabelecimento, bem como as regras descritas no Anexo IV.

Art. 10. Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

§1º. Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% (sessenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§2º. Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% (cinquenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§3º. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% (quarenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 (quinhentas) pessoas.

§4º. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento) do previsto

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
ADENDO I

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação do Pregão em epígrafe;

CONSIDERANDO que preliminarmente a abertura da sessão de disputa estava designada para a data de 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal Nº 569/2021 que proclamou Ponto Facultativo na data aludida nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva;

CONSIDERANDO a disposição editalícia do subitem 24.2 quanto às Disposições Gerais de que não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

DECIDE-SE, pois, pela designação da data de abertura para a data de 13 de outubro de 2021, mantendo-se, portanto, o horário inicialmente previsto para as 09h00min.

Cumpra-se.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/09/2021 16:04:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UN Val. Ref.: 68,70

Descrição: ALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	propia	67,50
PARTICIPANTE 027	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	68,70
PARTICIPANTE 015	Paraná Uniformes / Conforme edital	68,69
PARTICIPANTE 070	UNIFORT / CALÇA	68,60
PARTICIPANTE 078	PROPRIA / PROPRIA	68,70
PARTICIPANTE 010	propria /Fabricação Propria / Cfme Edital	68,70
PARTICIPANTE 022	PRÓPRIA	62,00
PARTICIPANTE 073	RECÍPROCA / RECÍPROCA	68,70
PARTICIPANTE 068	propria / conforme edital	68,70
PARTICIPANTE 055	PROPRIA / conf edital	68,70
PARTICIPANTE 089	própria / calça legging feminina	68,70
PARTICIPANTE 093	k13 / promo	68,70
PARTICIPANTE 063	PROPRIA / PROPRIO	68,70
PARTICIPANTE 074	Própria	68,70
PARTICIPANTE 051	propria / calça legging	68,70
PARTICIPANTE 029	MARCA PRÓPRIA / LEGGING COLEGIAL	68,70

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 95,00

Descrição: SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de /- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo

157.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	propia	93,00
PARTICIPANTE 037	SAGGIN UNIFORMES / CONFORME EDITAL	95,00
PARTICIPANTE 088	UNIFORT / SUÉTER	94,90
PARTICIPANTE 095	PROPRIA / PROPRIO	95,00
PARTICIPANTE 012	RECÍPROCA / RECÍPROCA	95,00
PARTICIPANTE 045	propria / conforme edital	95,00
PARTICIPANTE 013	própria / suéter em tecido unissex	95,00
PARTICIPANTE 031	k13 / promo	95,00
PARTICIPANTE 046	PROPRIA / PROPRIO	95,00
PARTICIPANTE 057	Própria	95,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 10,17

Descrição: Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	UNIFORT / BONÉ	10,10
PARTICIPANTE 084	CAPITAL / PROPRIO	10,17
PARTICIPANTE 021	G.F / PADRÃO	10,17
PARTICIPANTE 080	RECÍPROCA / RECÍPROCA	10,17
PARTICIPANTE 041	propria / conforme edital	10,17
PARTICIPANTE 095	própria / boné em brim	10,17
PARTICIPANTE 005	k13 / promo	10,17
PARTICIPANTE 070	PROPRIA / PROPRIO	10,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/09/2021 16:04:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2021 10:50:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANDERSOARES04982122970
07/10/2021 10:51:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANDERSOARES04982122970
07/10/2021 11:25:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
07/10/2021 12:07:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
07/10/2021 14:19:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952
07/10/2021 15:09:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952
07/10/2021 15:12:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA
07/10/2021 15:40:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA
07/10/2021 15:42:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BACELAR & BACELAR LTDA
07/10/2021 15:47:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BACELAR & BACELAR LTDA
07/10/2021 17:21:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
08/10/2021 06:35:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
08/10/2021 10:10:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
08/10/2021 11:13:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G F CONFECCOES LTDA-EPP
08/10/2021 11:16:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	G F CONFECCOES LTDA-EPP
08/10/2021 11:40:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	N.S. KARYDI
08/10/2021 11:56:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	N.S. KARYDI
08/10/2021 13:05:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
08/10/2021 15:23:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA
08/10/2021 16:56:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
11/10/2021 07:10:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K13 CONFECÇÕES LTDA
11/10/2021 07:12:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	K13 CONFECÇÕES LTDA
11/10/2021 07:12:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA
11/10/2021 08:49:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
11/10/2021 16:23:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP
11/10/2021 16:33:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP
12/10/2021 09:38:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
12/10/2021 10:24:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TANIA MARA PINHEIRO EPP
12/10/2021 14:23:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TANIA MARA PINHEIRO EPP
12/10/2021 14:26:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.TESTA CONFECCAO ME
12/10/2021 14:28:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.TESTA CONFECCAO ME
12/10/2021 21:57:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES
12/10/2021 21:59:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS
13/10/2021 08:27:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
13/10/2021 09:02:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

159.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: conf edital

Descrição: ALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 40,90 **Valor Total:** 102.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA	055	13.936.073/0001-31	68,70	40,90	Sim
2	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	027	30.978.041/0001-18	68,70	40,96	Sim
3	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	089	06.786.973/0001-84	68,70	41,29	Sim
4	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	068	01.194.890/0001-82	68,70	46,00	Sim
5	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E	029	29.114.237/0001-85	68,70	61,90	Sim
6	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	022	32.947.401/0001-40	62,00	62,00	Sim
7	M.TESTA CONFECCAO ME	051	23.829.339/0001-09	68,70	67,49	Sim
8	SANDERSOARES04982122970	099	33.203.073/0001-30	67,50	67,50	Sim
9	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	070	38.478.458/0001-23	68,60	68,60	Sim
10	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	015	27.226.431/0001-27	68,69	68,69	Sim
11	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	010	22.602.420/0001-80	68,70	68,70	Sim
12	N.S. KARYDI	073	24.728.467/0001-10	68,70	68,70	Sim
13	K13 CONFECÇÕES LTDA	093	05.287.117/0001-11	68,70	68,70	Sim
14	BACELAR & BACELAR LTDA	078	04.086.793/0001-64	68,70	68,70	Sim
15	TANIA MARA PINHEIRO EPP	074	05.834.259/0001-51	68,70	68,70	Sim
16	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	063	18.381.449/0001-02	68,70	68,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2021 16:04:28	**PUBLICADO**		
27/09/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 09:02:21	**DISPUTA**		
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 093)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 063)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 074)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 051)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 015)	**68,69**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	**68,60**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 010)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	**62,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	N.S. KARYDI (PARTICIPANTE 073)	**68,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

13/10/2021 09:02:21	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	68,70
13/10/2021 09:02:21	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	68,70
13/10/2021 09:02:21	LANCE	SANDERSOARES04982122970 (PARTICIPANTE 099)	67,50
13/10/2021 09:02:21	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	68,70
13/10/2021 09:02:21	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	68,70
13/10/2021 09:03:07	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	60,00
13/10/2021 09:03:15	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	59,00
13/10/2021 09:03:40	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	58,00
13/10/2021 09:03:48	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	57,00
13/10/2021 09:04:53	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	55,00
13/10/2021 09:05:07	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	54,00
13/10/2021 09:05:27	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	53,00
13/10/2021 09:05:37	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	52,00
13/10/2021 09:05:52	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	51,00
13/10/2021 09:06:00	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	50,00
13/10/2021 09:06:24	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	49,00
13/10/2021 09:06:35	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	48,00
13/10/2021 09:08:02	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	47,00
13/10/2021 09:08:14	LANCE	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 051)	67,49
13/10/2021 09:08:16	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	46,99
13/10/2021 09:08:17	LANCE	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	46,00
13/10/2021 09:08:21	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	45,00
13/10/2021 09:08:58	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	44,00
13/10/2021 09:09:20	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	43,99
13/10/2021 09:09:52	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	43,98
13/10/2021 09:10:11	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	43,97
13/10/2021 09:10:38	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	43,50
13/10/2021 09:10:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/10/2021 09:11:09	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	43,49
13/10/2021 09:11:18	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	43,00
13/10/2021 09:11:54	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	42,99
13/10/2021 09:11:54	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	43,25
13/10/2021 09:12:04	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	42,50
13/10/2021 09:13:01	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	42,40
13/10/2021 09:13:15	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	42,10
13/10/2021 09:13:38	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	42,00
13/10/2021 09:13:47	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	41,99
13/10/2021 09:14:10	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	41,98
13/10/2021 09:14:17	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	41,95
13/10/2021 09:14:29	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	41,90
13/10/2021 09:14:36	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	41,89
13/10/2021 09:14:50	LANCE	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	41,50
13/10/2021 09:14:58	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	41,49
13/10/2021 09:15:08	LANCE	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	41,45

13/10/2021 09:15:09	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,40**
13/10/2021 09:15:11	**LANCE**	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES	**61,90**
13/10/2021 09:15:16	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**41,39**
13/10/2021 09:15:32	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,30**
13/10/2021 09:16:11	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**41,29**
13/10/2021 09:16:19	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,20**
13/10/2021 09:16:24	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**41,00**
13/10/2021 09:16:31	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**40,99**
13/10/2021 09:18:26	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**40,98**
13/10/2021 09:18:35	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**40,97**
13/10/2021 09:20:31	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**40,96**
13/10/2021 09:20:46	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**40,90**

13/10/2021 09:22:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

13/10/2021 09:22:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 055

13/10/2021 09:22:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA

13/10/2021 09:22:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

13/10/2021 09:22:46 **HABILITAÇÃO**

13/10/2021 09:26:46 **MENSAGEM** BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)
Bom dia, aonde entro a aba cadastro reserva?

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
SUÉTER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: suéter em tecido unissex

Descrição: SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de /- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 73,99 **Valor Total:** 295.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	013	06.786.973/0001-84	95,00	73,99	Sim
2	K13 CONFECÇÕES LTDA	031	05.287.117/0001-11	95,00	74,00	Sim
3	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	037	30.978.041/0001-18	95,00	78,70	Sim
4	SANDERSOARES04982122970	061	33.203.073/0001-30	93,00	93,00	Sim
5	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	088	38.478.458/0001-23	94,90	94,90	Sim
6	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	045	01.194.890/0001-82	95,00	95,00	Sim
7	TANIA MARA PINHEIRO EPP	057	05.834.259/0001-51	95,00	95,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

8	N.S. KARYDI	012	24.728.467/0001-10	95,00	95,00	Sim
9	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	046	18.381.449/0001-02	95,00	95,00	Sim
10	BACELAR & BACELAR LTDA	095	04.086.793/0001-64	95,00	95,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2021 16:04:28	**PUBLICADO**		
27/09/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 09:02:21	**DISPUTA**		
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 057)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	SANDERSOARES04982122970 (PARTICIPANTE 061)	**93,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	**94,90**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 095)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	N.S. KARYDI (PARTICIPANTE 012)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**95,00**
13/10/2021 09:03:29	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**90,00**
13/10/2021 09:07:41	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**89,90**
13/10/2021 09:08:28	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**89,50**
13/10/2021 09:08:29	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**89,80**
13/10/2021 09:09:09	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**89,40**
13/10/2021 09:09:18	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**89,00**
13/10/2021 09:09:44	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**88,99**
13/10/2021 09:10:03	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**88,50**
13/10/2021 09:10:25	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**88,49**
13/10/2021 09:10:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/10/2021 09:10:34	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**88,00**
13/10/2021 09:10:44	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**87,99**
13/10/2021 09:10:52	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**87,00**
13/10/2021 09:11:30	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**86,99**
13/10/2021 09:11:40	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**86,50**
13/10/2021 09:12:15	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**86,49**
13/10/2021 09:12:36	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**86,45**
13/10/2021 09:12:46	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**86,44**
13/10/2021 09:12:53	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**86,00**
13/10/2021 09:13:07	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,99**
13/10/2021 09:13:30	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**85,50**

163.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

13/10/2021 09:13:31	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**85,90**
13/10/2021 09:13:39	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**85,40**
13/10/2021 09:13:45	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**85,30**
13/10/2021 09:13:47	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,39**
13/10/2021 09:13:53	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,29**
13/10/2021 09:14:00	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**85,28**
13/10/2021 09:14:20	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,25**
13/10/2021 09:14:39	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**85,15**
13/10/2021 09:14:47	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,00**
13/10/2021 09:14:50	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**85,10**
13/10/2021 09:14:57	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**84,80**
13/10/2021 09:15:00	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**84,00**
13/10/2021 09:15:06	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**83,99**
13/10/2021 09:15:17	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**83,00**
13/10/2021 09:15:18	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**83,90**
13/10/2021 09:15:24	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**82,99**
13/10/2021 09:15:25	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**82,90**
13/10/2021 09:15:33	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**82,89**
13/10/2021 09:15:41	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**82,88**
13/10/2021 09:15:43	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**82,80**
13/10/2021 09:15:52	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**82,79**
13/10/2021 09:15:53	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**82,50**
13/10/2021 09:16:01	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**82,49**
13/10/2021 09:16:04	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**80,00**
13/10/2021 09:16:06	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**82,48**
13/10/2021 09:16:17	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,99**
13/10/2021 09:17:46	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,98**
13/10/2021 09:17:52	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,80**
13/10/2021 09:18:06	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,79**
13/10/2021 09:18:13	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,70**
13/10/2021 09:18:22	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,60**
13/10/2021 09:18:31	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,59**
13/10/2021 09:18:33	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,55**
13/10/2021 09:18:40	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,54**
13/10/2021 09:18:46	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,50**
13/10/2021 09:18:53	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,49**
13/10/2021 09:18:56	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,45**
13/10/2021 09:19:04	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,44**
13/10/2021 09:19:17	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,43**
13/10/2021 09:19:24	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,40**
13/10/2021 09:19:25	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,42**
13/10/2021 09:19:30	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,39**
13/10/2021 09:19:47	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,30**
13/10/2021 09:19:55	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

13/10/2021 09:20:15	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,20**
13/10/2021 09:20:25	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,19**
13/10/2021 09:20:30	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,18**
13/10/2021 09:20:38	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,00**
13/10/2021 09:20:55	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,90**
13/10/2021 09:21:00	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**78,89**
13/10/2021 09:21:07	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**78,88**
13/10/2021 09:21:31	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,80**
13/10/2021 09:21:57	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**78,79**
13/10/2021 09:22:05	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,75**
13/10/2021 09:22:14	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**78,74**
13/10/2021 09:22:17	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**78,70**
13/10/2021 09:22:25	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**78,69**
13/10/2021 09:22:34	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,00**
13/10/2021 09:23:31	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,99**
13/10/2021 09:23:39	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,98**
13/10/2021 09:23:46	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,97**
13/10/2021 09:24:38	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,95**
13/10/2021 09:24:57	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,94**
13/10/2021 09:25:08	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,90**
13/10/2021 09:25:24	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,89**
13/10/2021 09:25:34	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,85**
13/10/2021 09:25:44	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,84**
13/10/2021 09:26:23	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,80**
13/10/2021 09:26:40	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,79**
13/10/2021 09:26:54	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,78**
13/10/2021 09:27:02	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,70**
13/10/2021 09:27:39	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,60**
13/10/2021 09:27:56	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,59**
13/10/2021 09:28:09	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,58**
13/10/2021 09:28:15	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,57**
13/10/2021 09:29:06	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,56**
13/10/2021 09:29:18	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,55**
13/10/2021 09:29:43	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,54**
13/10/2021 09:30:08	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,50**
13/10/2021 09:30:19	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,49**
13/10/2021 09:30:38	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,48**
13/10/2021 09:30:46	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,47**
13/10/2021 09:30:55	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,45**
13/10/2021 09:31:06	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,44**
13/10/2021 09:31:13	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,42**
13/10/2021 09:31:26	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,41**
13/10/2021 09:31:29	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,40**
13/10/2021 09:31:49	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,39**

165

13/10/2021 09:32:02	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,38**
13/10/2021 09:33:44	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,36**
13/10/2021 09:33:52	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,35**
13/10/2021 09:34:51	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,34**
13/10/2021 09:34:56	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,33**
13/10/2021 09:36:08	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,32**
13/10/2021 09:36:11	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,31**
13/10/2021 09:36:20	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**76,99**
13/10/2021 09:36:27	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**76,98**
13/10/2021 09:36:34	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**76,00**
13/10/2021 09:36:41	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**75,99**
13/10/2021 09:36:49	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**75,00**
13/10/2021 09:37:14	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**74,99**
13/10/2021 09:37:24	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**74,00**
13/10/2021 09:38:33	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**73,99**

13/10/2021 09:40:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

13/10/2021 09:40:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 013

13/10/2021 09:40:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME

13/10/2021 09:40:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

13/10/2021 09:40:33 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
BONÉ ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNIFORT Modelo: BONÉ

Descrição: Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 10,10 **Valor Total:** 20.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	027	38.478.458/0001-23	10,10	10,10	Sim
2	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	070	18.381.449/0001-02	10,17	10,17	Sim
3	N.S. KARYDI	080	24.728.467/0001-10	10,17	10,17	Sim
4	K13 CONFECÇÕES LTDA	005	05.287.117/0001-11	10,17	10,17	Sim
5	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	095	06.786.973/0001-84	10,17	10,17	Sim
6	G F CONFECCOES LTDA-EPP	021	15.534.841/0001-56	10,17	10,17	Sim
7	BACELAR & BACELAR LTDA	084	04.086.793/0001-64	10,17	10,17	Sim
8	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	041	01.194.890/0001-82	10,17	10,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

166.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2021 16:04:28	**PUBLICADO**		
27/09/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 09:02:21	**DISPUTA**		
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	**10,10**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 021)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	N.S. KARYDI (PARTICIPANTE 080)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 095)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	**10,17**
13/10/2021 09:12:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 027			
13/10/2021 09:12:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/10/2021 09:12:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA			
13/10/2021 09:12:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
13/10/2021 09:12:22	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

167.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/09/2021 16:04:29

TOTAL DO PROCESSO: **418.410,00**

BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA			**13.936.073/0001-31**	**102.250,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	40,90	**Total: 102.250,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: conf edital	

Descrição: ALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 40,90** Total Item: 102.250,00

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME			**06.786.973/0001-84**	**295.960,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	73,99	**Total: 295.960,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: suéter em tecido unissex	

Descrição: SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de /- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 73,99** Total Item: 295.960,00

UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA			**38.478.458/0001-23**	**20.200,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027	10,10	**Total: 20.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: UNIFORT	Modelo: BONÉ	

Descrição: Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 10,10** Total Item: 20.200,00

168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

169.

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora – PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº/ANO acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:E.P.FABICHACKI SAGGIN CNPJ 30.978.041/0001-18 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82 REPRESENTANTE ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN e CARGO: TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE 10.045.312-6 SSP/PR e CPF: 068.847.899.99 ENDEREÇO ESTRADA MELISSA 1, CHÁCARA NOVA AURORA-PR e TELEFONE: 45 999505191 AGÊNCIA 0579 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 318-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.*

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QUANTIDADE*	*PREÇO UND*	*TOTAL*	*MARCA*
1	**CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR** confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha	*UND*	*2500*	*40,96*	*102.400.00*	*SAGGIN UNIFORMES*

170.

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora – PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

	100% Poliéster					

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R$102.400.00 [CENTO E DOIS MIL E QUATROZENTOS REAIS

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Nova Aurora - Pr., 13 de OUTUBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

171.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
Nome do Empresário
ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
Nome Fantasia
SAGGIN UNIFORMES, SERIGRAFIA E BORDADOS
Capital Social
30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
100453126	SESP	PR	068.847.899-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
19/07/2018

Número de Registro

CNPJ
30.978.041/0001-18

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85410-000	RUA RM UM - ESTRADA MELISSA	SN
Bairro	**Munícipio**	**UF**
DISTRITO DE ANTA GORD	NOVA AURORA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
19/07/2018

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)
14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
Comerciante independente de calçados	47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Jardineiro(a) independente	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados	77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

172

anteriormente, sem operador, independente	
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Torneiro(a) mecânico independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de tecidos	47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME82345089	30978041000118	13/10/2021

173.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2108500707
NIRE (Sede) 41806752312	**CNPJ** 30.978.041/0001-18	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 19/07/2018	**Início de Atividade** 19/07/2018

Endereço Completo
Rua RM UM - ESTRADA MELISSA, Nº SN, DISTRITO DE ANTA GORD-Nova Aurora/PR- CEP85410-000

Objeto
CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - COSTUREIRA, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALCADOS.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.CO

Capital R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 26/07/2021	**Número** ME78539912	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
Identidade:
100453126
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
068.847.899-99
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2021, às 13:19:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHGODJG6**.

PRC2108500707

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

171.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CNPJ: 30.978.041/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:00:07 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.
Código de controle da certidão: **7FE7.6708.2B32.8F04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

175

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024425903-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.978.041/0001-18**
Nome: **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/06/2021 09:05:20)

176.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/09/2021 15h36min

Número	Validade
288	23/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES CNPJ: 30978041000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11546 - Atividade principal: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Endereço: Rua PRAÇA DOS PIONEIROS, 54 - Bairro CENTRO - CEP 85.410-000

Código de Controle

CWC3KU03IPQW2B01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Aurora (PR), 24 de Setembro de 2021

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.978.041/0001-18
Razão Social: E P FABICHAKI SAGGON UNIFORMES
Endereço: RUA PC DOS PIONEIROS 54 / CENTRO / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092602214327902074

Informação obtida em 13/10/2021 10:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

178

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.978.041/0001-18
Certidão nº: 25110957/2021
Expedição: 13/08/2021, às 13:24:11
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.978.041/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

179.

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora – PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,

sediada. ESTRADA MELISSA 1, CHÁCARA, NOVA AURORA - PARANÁ

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Aurora - Pr., 04 de OUTUBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

180.

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora – PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,
sediada. ESTRADA MELISSA 1, CHÁCARA, NOVA AURORA - PARANÁ

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Nova Aurora - Pr., 04 de OUTUBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

181

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora – PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,
sediada. ESTRADA MELISSA 1, CHÁCARA, NOVA AURORA - PARANÁ

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Nova Aurora - Pr., 04 de OUTUBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

182.

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora – PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,

sediada. ESTRADA MELISSA 1, CHÁCARA, NOVA AURORA - PARANÁ

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Nova Aurora - Pr., 04 de OUTUBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

183.

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora – PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,

sediada. ESTRADA MELISSA 1, CHÁCARA, NOVA AURORA - PARANÁ

tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Nova Aurora - Pr., 04 de OUTUBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

184.

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora – PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ/MFNº 30.978.041/0001-18,
sediada. ESTRADA MELISSA 1, CHÁCARA, NOVA AURORA - PARANÁ

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Municipio de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nova Aurora - Pr., 04 de OUTUBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

185

Certificado digitalmente por:
RAFAEL TAGUTI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

E P FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CNPJ: 30.978.041/0001-18
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

NOVA AURORA, 23 de Setembro de 2021

RAFAEL TAGUTI
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.6397.03BGCIAG.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

186.

GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, devidamente inscrita no CNPJ de nº 30.978.041/0001-18, detém qualificação técnica para fornecimento Camisetas, camisas, calça rip stop, calça de tecido, boné, blusão, colete, macacão, jaleco e guarda pó. Registramos que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cafelândia/PR, 17 de junhoo 2020

.....

Adriano Effting
Diretor Departamento de Compras e Licitações
Portaria nº 578/2019 - DRH

Adriano Effting
Dep. de Licitações e Convênios
Portaria 578/2019-DRH

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Departamento de Compras e Licitações
Rua Vereador Luís Picolli, Nº 299, Centro.
Município de Cafelândia/PR
Fone: (45)3241-4300

187

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 30978041000118

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Situação: Vigente

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
ASSIS CHATEAUBRIAND	30.978.041/0001-18	E.P. FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES	05/11/2020	05/11/2022		Vigente

Download Lista Impedidos

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30978041000118

LIMPAR

Data da consulta: 13/10/2021 09:11:38
Data da última atualização: 12/10/2021 05:40:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30978041000118

LIMPAR

Data da consulta: 13/10/2021 09:56:13
Data da última atualização: 12/10/2021 05:40:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

190.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 10:09:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**
CNPJ: **30.978.041/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

191.

TIGARE Uniformes
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas tigare@terra.com.br
Depto. Artes tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PROPOSTA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Dados bancários: banco do brasil agencia 0268 2 conta 102241 5

FORNECEDOR: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2762, VL NOVA, CIDADE: VOTUPORANGA - SÃO PAULO - CEP 15.501-222
CNPJ: 06.786.973/0001-84 - IE. 718.044.371.115
E-mail: tigare@terra.com.br - Contato: Rodrigo Augusto Rodrigues - FONE: 017.3421.7054
Banco do Brasil - AG. 0268-2 C/C 102241-5

BANCO DO BRASIL AG 0268-2 C/C 102241-5

DECLARO que os materiais propostos atendem plenamente as exigências contidas no edital.

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a execução dos serviços da presente licitação.

Entrega de amostras de acordo com o edital.

Declaramos que a garantia do objeto cotado: De acordo com a legislação pátria vigente.

Condições de pagamento: Conforme o Edital

Prazo Entrega/Execução: De acordo com o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 120 (cento e vinte) dias da abertura do envelope

TIGARE Uniformes
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas tigare@terra.com.br
Depto. Artes tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNT (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)
2	SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo.	UNI	4.000	TIGARE	73,99	295.960,00

VALOR TOTAL: R$ 295.960,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

VOTUPORANGA, 13 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
CNPJ 06.766.913/0001-64
FONE (17) 3421-7056
RUA TIBAGI Nº 2762 / CEP. 15501-222
VOTUPORANGA - SP.

193

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00 JUCESP PROTOCOLO 454774/04-7

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES — CONVÉRIO ARAÇATUBA

natural de VOTUPORANGA — BRASILEIRA (NACIONALIDADE)

CASADO(A) (ESTADO CIVIL) — SEPARAÇÃO DE BENS (REGIME DE BENS)

Emancipado por

filho de ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO
CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES

nascido em 07/03/1974 — profissão COMERCIANTE

CPF 01 18449223830 — identidade 19.775.636 - SSP - SP

residente RUA IVAI — 2128 (Nº) — TERREO (COMPLEMENTO) — JARDIM ELDORADO (BAIRRO)

15501-100 (CEP) — VOTUPORANGA (MUNICÍPIO) — SP (UF)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1 — 1 - CONSTITUIÇÃO; 2 - Abertura de Filial; 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF; 4 - Abertura de Filial em Outra UF; 5 - Alteração de Dados de Sede; 6 - Protocolo de Nome Empresarial; 7 - Transferência de Sede para outra UF; 8 - Cancelamento de Filial; 9 - Alteração de dados de Filial

03 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

INDIVIDUAL
35 1 1997418 4

NOME EMPRESARIAL

04 (NIRE DA SEDE) — 05 (NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL))

06 RUA MARIA DE FREITAS LEITE (ENDEREÇO DA SEDE) — 2655 (COMPLEMENTO) — TERREO — 07 (BAIRRO)

08 15501-215 (CEP) — VOTUPORANGA (MUNICÍPIO) — SP (UF)

09 R$ 10.000,00 (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL) — Dez Mil Reais (CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2004

11 1 — 1 - ENQUADRAMENTO ME; 2 - ENQUADRAMENTO EPP

12 CNPJ - BÁSICO . . / .

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 1812001
14 1811201
15
16
17

DATA 20/05/2004 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

(USO DA JUNTA) 18 DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA NEGO EMPRESÁRIO (acepte representação [illegible])

Rodrigo Augusto Rodrigues ME

000025872301

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2020.10.23 10:21:03 -03'00'

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

194.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3511997418-4	NIRE DA FILIAL (somente para filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO	CREZEDES ROBERTO DO C. RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
07/03/1974	19.775.636	SSP	SP	184.492.266-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA IVAI	2128

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM ELDORADO	15501-100	5514

COMPLEMENTO: TERREO

MUNICÍPIO	UF	País
Votuporanga	SP	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA TIBAGI	2758

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA NOVA	15501-222	5514

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Votuporanga	SP		

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1412601 Atividade(s) Secundária (s) 3292202	Confecção de artigos do vestuário e fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e de Proteção Individual

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU NOME DE OUTRA UF	UF	DEFERIDO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	06.786.973/0001-84			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
04/03/2009	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

003813406-3

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
77.875/09-6
JUCESP

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2020.10.23 10:23:41 -03'00'

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511997418-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO

(mãe)
CREZEDES ROBERTO DO C. RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
07/03/1974	19.775.636	SSP	SP	184.492.238-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)
RUA IVAI

NÚMERO
2128

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM ELDORADO	15501-100	5514

COMPLEMENTO
TERREO

MUNICÍPIO
[redacted]poranga

UF
SP

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Endereço; Alteração/Re-Ratificação do Código de Atividade Econômica/Atividade Social;

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)
RUA TIBAGI

NÚMERO
2758

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA NOVA	15501-222	5514

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Votuporanga	SP	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1412601 Atividade(s) Secundária(s) 3292202	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	06.786.973/0001-84			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor/procurador)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
02/09/2008	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
002923991-5

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
295.823/08-2
CRISTINA MELDA E SILVA E CORREA
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO-RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2020.10.23 10:24:07 -03'00'

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511997418-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO	CREZEDES ROBERTO DO C. RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
07/03/1974	19.775.636	SSP	SP	184.492.238-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA IVAI	2128

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM ELDORADO	15501-100	5514

COMPLEMENTO
TERREO

MUNICÍPIO	UF	País
Votuporanga	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital;

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIBAGI	2758

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA NOVA	15501-222	5514

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Votuporanga	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	06.786.973/0001-84			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
14/04/2011	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
007713329-3

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2020.10.23 10:24:26 -03'00'

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 150.626/11-3
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

197.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º OFÍCIO ARAÇATUBA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511997418-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Votuporanga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai) ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO		(mãe) CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1974	IDENTIDADE (número) 19775636-0	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 184.492.238-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA IVAI				NÚMERO 2128
BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO			CEP 15501-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO TERREO				
(MUNICÍPIO) Votuporanga			(UF) SP	País) Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;				
NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TIBAGI				NÚMERO 2758
BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA			CEP 15501-222	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5514
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Votuporanga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$) 400.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.786.973/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME				
DATA DE ASSINATURA 22/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
010086245-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 154.500/12-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
23 MAIO 2012
E.R. ARAÇATUBA

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2020.10.23 10:24:47 -03'00'

198

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511997418-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO	CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
07/03/1974	19775636	0	23/11/2011	SSP	SP	184.492.238-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Ivaí	2128

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Eldorado	15501-100	5514

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Votuporanga	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Tibagi	2762

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Nova	15501-222	5514

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Votuporanga	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4763602 4763601 7739099 8230001 9329899 4753900	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	06.786.973/0001-84			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente/gerente/procurador)
31/07/2015	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
016980756-8

Junta Comercial do Estado de São Paulo
07 AGO 2015
E. R. ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 280.933/15-0
SECRETARIA GERAL
JUCESP

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2020.10.23 10:26:27 -03'00'

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511997418-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO	CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
07/03/1974	19775636	0	23/11/2011	SSP	SP	184.492.238-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Ivaí	2128

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Eldorado	15501-100	5514

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Votuporanga	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Tibagi	2762

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Nova	15501-222	5514

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Votuporanga	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4755502 4755503 4782201 4754701 4759801 4742300 4744099 4761003 4789001	Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	06.786.973/0001-84			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/administrador/gerente/procurador)
31/07/2015	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
016980756-8

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511997418-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Votuporanga	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
ORLANDO RODRIGUES AGOSTINHO	CREZEDES ROBERTO DO CARMO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
07/03/1974	19775636	0	23/11/2011	SSP	SP	184.492.238-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Ivaí	2128

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Eldorado	15501-100	5514

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Votuporanga	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Tibagi	2762

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Nova	15501-222	5514

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Votuporanga	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 1412601 Atividade(s) Secundária(s) 4530703 4530705 4755501	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de calçados Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	06.786.973/0001-84			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/diretor/gerente/procurador)
31/07/2015	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
016980756-8

RODRIGO AUGUSTO
RODRIGUES:06786973000184
Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO
Dados: 2020.10.23 10:28:57 -03'00'

201.

DECLARAÇÃO

(Empresas novas - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	TIPO JURÍDICO	
	[X] EMPRESÁRIO	[ ] SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:RUA MARIA DE FREITAS LEITE		NUMERO:2855
COMPLEMENTO:TERREO	BAIRRO:VILA NOVA	MUNICÍPIO:VOTUPORANGA
UF: SP	CEP: 15501-215	TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA **EMPRESA NÃO EXCEDERÁ** AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

DATA E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:	DATA:
VOTUPORANGA	20/08/2004
NOME: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	**ASSINATURA**

OBS: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI N. 9.841 DE 05/10/1999

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2020.10.23 10:29:20 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35119974184		05/07/2004	20/05/2004	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	EMPRESÁRIO (M.E.)

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
06.786.973/0001-84	RUA TIBAGI	2762	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA NOVA	VOTUPORANGA	SP	15501-222	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

EMPRESÁRIO

NOME				
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA IVAI	2128	TERREO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM ELDORADO	VOTUPORANGA	SP	15501-100	197756360

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
184.492.238-30	EMPRESÁRIO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

203.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 07/08/2015	NÚMERO 280.933/15-0	

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119974184
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/10/2021

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159895426, segunda-feira, 4 de outubro de 2021 às 17:24:16.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

204.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES
CNPJ: 06.786.973/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:18 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2022.
Código de controle da certidão: **ADBD.AC80.771A.E366**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

205.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.786.973/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21080109107-03
Data e hora da emissão	11/08/2021 09:58:29
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

206.

Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13165/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **06.786.973/0001-84** (CNPJ)

Contribuinte: **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**

Endereço: **RUA TIBAGI 2762**
CIDADE NOVA

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 11 de agosto de 2021.

Certidão válida até 11/10/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 11/08/2021 as 09:54:32h. - Código de Validação **S4T7E0.O4L6B0.S7F5G3**

207.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.786.973/0001-84
Razão Social: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
Endereço: R TIBAGI 2762 / VILA NOVA / VOTUPORANGA / SP / 15501-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

Certificação Número: 2021100500443037811651

Informação obtida em 07/10/2021 16:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.786.973/0001-84
Certidão nº: 25062125/2021
Expedição: 13/08/2021, às 10:00:13
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.786.973/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TIGARE Uniformes
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas tigare@terra.com.br
Depto. Artes tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 203/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores.

A empresa *RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME*, inscrita no CNPJ. nº 06.786.973/0001-84, IE nº 718.044.371.115, Rua *Tibagi n. 2762 – Votuporanga – SP, CEP 15.500-007*, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº RG: 19.775.636-0 SSP-SP e do CPF nº 184.492.238-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2021.10.08 17:37:11 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
CNPJ 06.786.973/0001-84
FONE (17) 3421-7054
RUA TIBAGI Nº 2762 / CEP 15501-222
VOTUPORANGA - SP

TIGARE Uniformes
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas tigare@terra.com.br
Depto. Artes tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 203/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prezados Senhores.

A empresa *RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME*, inscrita no CNPJ. nº 06.786.973/0001-84, IE nº 718.044.371.115, Rua *Tibagi n. 2762 – Votuporanga – SP, CEP 15.500-007*, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº RG: 19.775.636-0 SSP-SP e do CPF nº 184.492.238-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2021.10.08 17:38:09 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
CNPJ 06.786.973/0001-84
FONE (17) 3421-7054
RUA TIBAGI Nº 2762 / CEP 15501-222
VOTUPORANGA - SP.

TIGARE Uniformes
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas tigare@terra.com.br
Depto. Artes tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 203/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Prezados Senhores.

A empresa *RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME*, inscrita no CNPJ. nº 06.786.973/0001-84, IE nº 718.044.371.115, Rua *Tibagi n. 2762 – Votuporanga – SP, CEP 15.500-007*, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº RG: 19.775.636-0 SSP-SP e do CPF nº 184.492.238-30, DECLARA, que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2021.10.08 17:37:38 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
CNPJ 06.786.973/0001-84
FONE (17) 3421-7054
RUA TIBAGI Nº 2762 - CEP 15501-222
VOTUPORANGA - SP

TIGARE Uniformes
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas tigare@terra.com.br
Depto. Artes tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 203/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores.

A empresa *RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME*, inscrita no CNPJ. nº 06.786.973/0001-84, IE nº 718.044.371.115, Rua *Tibagi n. 2762 – Votuporanga – SP, CEP 15.500-007*, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº RG: 19.775.636-0 SSP-SP e do CPF nº 184.492.238-30, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2021.10.08 17:36:43 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
CNPJ 06.786.973/0001-84
FONE (17) 3421-7054
RUA TIBAGI Nº 2762 | CEP. 15501-222
VOTUPORANGA - SP.

213.

TIGARE Uniformes
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas tigare@terra.com.br
Depto. Artes tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 203/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores.

A empresa *RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME*, inscrita no CNPJ. nº 06.786.973/0001-84, IE nº 718.044.371.115, Rua *Tibagi n. 2762 – Votuporanga – SP, CEP 15.500-007*, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº RG: 19.775.636-0 SSP-SP e do CPF nº 184.492.238-30, DECLARA, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2021.10.08 17:36:08 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
CNPJ 06.786.973/0001-84
FONE (17) 3421-7054
RUA TIBAGI Nº 2762 / CEP 15501-222
VOTUPORANGA - SP

TIGARE Uniformes
(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas
tigare@terra.com.br
Depto. Artes
tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 203/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Prezados Senhores.

A empresa *RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME*, inscrita no CNPJ. nº 06.786.973/0001-84, IE nº 718.044.371.115, Rua *Tibagi n. 2762 – Votuporanga – SP, CEP 15.500-007*, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº RG: 19.775.636-0 SSP-SP e do CPF nº 184.492.238-30, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Municipio de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga, 08 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2021.10.08 17:38:35 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES-ME
CNPJ 06.786.973/0001-84
FONE (17) 3421-7054
RUA TIBAGI Nº 2762 / CEP 15501-222
VOTUPORANGA - SP

215.

13/09/2021 0051408574

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *1811946* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, CNPJ: 06.786.973/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

PEDIDO N°: *0051408574*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

SESI

São Paulo, 26 de maio de 2021.

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME**, estabelecida à Rua Tibagi, 2762 – Vila Nova – Votuporanga/SP – CEP 15501-222, inscrita no CNPJ sob nº 06.786.973/0001-84, forneceu ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP através de Pregão eletrônico nº 141/2019, os produtos indicados nos anexos I e II.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Márcia Cristina Félix Evaristo
Supervisora de Compras e Licitações

Raquel Christina Coelho de Assis
Coordenadora Administrativa

217.

SESI

Anexo I

Item	Descrição	Quant.	U.M.
1	DQV-CALÇA (16) PRETA MASCULINA	20	PC
2	DQV-CALÇA (P) PRETA MASCULINA	30	PC
3	DQV-CALÇA (M) PRETA MASCULINA	250	PC
4	DQV-CALÇA (G) PRETA MASCULINA	230	PC
5	DQV-CALÇA (GG) PRETA MASCULINA	160	PC
6	DQV-CALÇA (3G) PRETA MASCULINA	30	PC
7	DQV-CALÇA (4G) PRETA MASCULINA	20	PC
8	DQV-CALÇA (14) PRETA FEMININA	20	PC
9	DQV-CALÇA (16) PRETA FEMININA	20	PC
10	DQV-CALÇA (P) PRETA FEMININA	130	PC
11	DQV-CALÇA (M) PRETA FEMININA	260	PC
12	DQV-CALÇA (G) PRETA FEMININA	150	PC
13	DQV-CALÇA (GG) PRETA FEMININA	50	PC
14	DQV-CALÇA (3G) PRETA FEMININA	20	PC
15	DQV-CALÇA (4G) PRETA FEMININA	20	PC
16	DQV-SUNGA (P) PRETA	20	PC
17	DQV-SUNGA (M) PRETA	60	PC
18	DQV-SUNGA (G) PRETA	70	PC
19	DQV-SUNGA (GG) PRETA	25	PC
20	DQV-SUNGA (4G) PRETA	20	PC
21	DQV-BLUSA (16) PRETA FEMININA	20	PC
22	DQV-BLUSA (P) PRETA FEMININA	130	PC
23	DQV-BLUSA (M) PRETA FEMININA	280	PC
24	DQV-BLUSA (G) PRETA FEMININA	150	PC
25	DQV-BLUSA (GG) PRETA FEMININA	60	PC
26	DQV-BLUSA (4G) PRETA FEMININA	20	PC
27	DQV-BLUSA (14) PRETA MASCULINA	20	PC
28	DQV-BLUSA (16) PRETA MASCULINA	20	PC
29	DQV-BLUSA (P) PRETA MASCULINA	40	PC
30	DQV-BLUSA (M) PRETA MASCULINA	215	PC
31	DQV-BLUSA (G) PRETA MASCULINA	250	PC
32	DQV-BLUSA (GG) PRETA MASCULINA	95	PC
33	DQV-BLUSA (3G) PRETA MASCULINA	20	PC
34	DQV-BLUSA (4G) PRETA MASCULINA	20	PC
35	DQV-BERMUDA (16) PRETA FEMININA	20	PC
36	DQV-BERMUDA (P) PRETA FEMININA	75	PC
37	DQV-BERMUDA (M) PRETA FEMININA	225	PC
38	DQV-BERMUDA (G) PRETA FEMININA	160	PC
39	DQV-BERMUDA (GG) PRETA FEMININA	30	PC
40	DQV-BERMUDA (3G) PRETA FEMININA	20	PC
41	DQV-BERMUDA (4G) PRETA FEMININA	20	PC
42	DQV-LEGGING (14) PRETA	20	PC
43	DQV-LEGGING (16) PRETA	20	PC
44	DQV-LEGGING (P) PRETA	100	PC
45	DQV-LEGGING (M) PRETA	245	PC
46	DQV-LEGGING (G) PRETA	215	PC
47	DQV-LEGGING (GG) PRETA	45	PC

SESI

Anexo II

Item	Descrição	Quant.	U.M.
48	DQV-LEGGING (3G) PRETA	20	PC
49	DQV-MAIÔ (P) PRETA	35	PC
50	DQV-MAIÔ (M) PRETA	80	PC
51	DQV-MAIÔ (G) PRETA	50	PC
52	DQV-MAIÔ (GG) PRETA	20	PC
53	DQV-MAIÔ (3G) PRETA	20	PC
54	DQV-MAIÔ (4G) PRETA	20	PC
55	DQV-TOUCA REABILITAÇÃO	50	PC

219.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06786973000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

220.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 10:15:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**
CNPJ: **06.786.973/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Nome: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

CPF / CNPJ: 06786973000184

LIMPAR

Data da consulta: 13/10/2021 09:11:38

Data da última atualização: 12/10/2021 05:40:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Nome: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES
CPF / CNPJ: 06786973000184

LIMPAR

Data da consulta: 13/10/2021 09:56:13
Data da última atualização: 12/10/2021 05:40:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

233.

CONFECÇÕES MCB EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02 I.E.: 90681448-06

Rod BR 376 - KM 214 - S/N - Parque Ind Domingos Massa - Cx. Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL / PR
E-MAIL: licitamcb@gmail.com Fone: (43) 3432-4905

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021

Razão Social: CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 18.381.449/0001-02 **I.E.:** 90681448-06
Endereço: Rod. BR 376 KM 214 - S/N - Pq Inds Domingos Massa
CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PR
Tel/Fax: (43) 3432-4905 **E-mail:** licitamcb@gmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL S/A **Agência:** 0856-7 **C/C:** 27.823-8

Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome: PAULO ROGÉRIO KRUGER
RG: 9.226.745-8-SSP/PR **CPF:** 040.746.209-01
Endereço: Rod. BR 376 KM 214 - S/N - Pq Inds Domingos Massa
CEP: 86.900-000 **Cidade:** JANDAIA DO SUL **UF:** PR
Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL PP

A empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP,** com sede na **Rod. BR 376 Km 214 - S/N, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.381.449/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 90681448-06,** abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REFERENCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	**BONÉ em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.**	**MCB - FABRICAÇÃO PROPRIA**	**2.000**	**UNIDADE**	R$ 10,17	**R$ 20.340,00**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.
Declaramos de que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Condições de Pagamento: Conforme Edital.
Local de entrega: Conforme edital.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2021.

2234.

Paulo Rogério Kruger

PAULO ROGÉRIO KRUGER
Representante Legal PP
CPF: 040.746.209-01
RG: 9.226.745-8-SSP/PR

18.381.449/0001-02

CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP

ROD BR 376 - KM 214 - S/N
PQ IND. DMGOS MASSA - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PR

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONFECÇÕES MCB – EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02

NIRE 41600191811

LUIZ CARLOS MORALES, brasileiro, natural de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, casado, nascido em 08 de Junho de 1950, aposentado, portador do documento de identidade RG n.º 752.004 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado do Paraná em 12/01/1976 e CPF/MF n.º 238.672.139-68, residente e domiciliado na Rua João Batista Mortean, 813, Apto. 103, centro, Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.900-000. Único sócio da empresa CONFECÇÕES MCB – EIRELI, com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, sito na Rodovia BR 376, km 214,S/N, no Bairro Parque Ind. Domingos Massa, na cidade de Jandaia do Sul, CEP:86.900-000, no Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600191811, e inscrita no CNPJ 18.381.449/0001-02, resolve por este instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, promover a Quarta Alteração do Ato Constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para prestação se serviços em facção de roupas masculinas, femininas e infantil, industria e comercio de confecções de roupas, fabricação de artigos para viagem, fabricação de tênis, impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONFECÇÕES MCB – EIRELI
CNPJ: 18.381.449/0001-02
NIRE 41600191811

LUIZ CARLOS MORALES, brasileiro, natural de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, casado, nascido em 08 de Junho de 1950, aposentado, portador do documento de identidade RG n.º 752.004 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado do Paraná em 12/01/1976 e CPF/MF n.º 238.672.139-68, residente e domiciliado na Rua João Batista Mortean, 813, Apto. 103, centro, Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.900-000. Único sócio da empresa CONFECÇÕES MCB – EIRELI , com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, sito à na Rodovia BR 376, km 214,S/N, no Bairro Parque Ind. Domingos Massa, na cidade de Jandaia do Sul, CEP:86.900-000, no Estado do Paraná, sob o NIRE 41600191811, e inscrita no CNPJ 18.381.449/0001-02, resolve por este instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, modificar o seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONFECÇÕES MCB – EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02

NIRE 41600191811

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de CONFECÇÕES MCB – EIRELI e terá sede na BR 376, km 214,S/N, no Bairro Parque Ind. Domingos Massa, na cidade de Jandaia do Sul, CEP:86.900-000, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: prestação se serviços em facção de roupas masculinas, femininas e infantil, industria e comercio de confecções de roupas, fabricação de artigos para viagem, fabricação de tênis, impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades na da data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Paraná que é 06 de Junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é representado pela importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular, sendo que a responsabilidade da Titular é limitada a importância do capital social integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ CARLOS MORALES	200.00	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Empresa é exercida por seu Titular, Sr. LUIZ CARLOS MORALES, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONFECÇÕES MCB – EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02

NIRE 41600191811

CLÁUSULA NONA: O Administrador Sr. LUIZ CARLOS MORALES declara sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: O proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo o proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sob as penas da Lei, declara a administradora que não esta impedida, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro do Município de Jandaia do Sul, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Jandaia do Sul, 07 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS MORALES
CPF: 238.672.139-68
SÓCIO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONFECÇÕES MCB - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23867213968	LUIZ CARLOS MORALES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 17:35 SOB Nº 20214345807.
PROTOCOLO: 214345807 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104980131. CNPJ DA SEDE: 18381449000102.
NIRE: 41600191811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.
CONFECÇÕES MCB - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

229.

CONFECÇÕES MCB EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02 I.E.: 90681448-06

Rod BR 376 - KM 214 - S/N - Parque Ind Domingos Massa - Cx. Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL / PR
E-MAIL: licitamcb@gmail.com Fone: (43) 3432-4905

MINUTA DE PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA"

OUTORGANTE: A empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ Nº **18.381.449/0001-02** e Inscrição Estadual sob n. º **90681448-06**, com sede na Rod. BR 376 - Km 214 - S/N, Parque Industrial Domingos Massa na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, neste ato representada por seu titular **LUIZ CARLOS MORALES**, casado, comerciário, portador da cédula de identidade RG sob nº **752.004-SSP/PR** e CPF sob nº **238.672.139-68**.

OUTORGADOS: PAULO ROGÉRIO KRUGER, brasileiro, representante comercial, portador do RG sob nº 9.226.745-8-SSP/PR e CPF sob o nº 040.746.209-01, com endereço profissional na Rod. BR 376 - Km 214 - S/N, Parque Industrial Domingos Massa na cidade de Jandaia do Sul/PR, telefone (43) 3432-4905.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação junto aos Órgãos Estaduais, Federais, Municipais, Autarquias, Empresas Mistas e as demais que se fizerem necessárias; podendo para tanto retirar editais, empenhos, promover cadastramentos, entregar e vistar documentações, assinar propostas comerciais, atestados, declarações, contratos da área comercial relacionados à venda, planilhas de preços, credenciamentos, atas e eventuais aditivos, podendo assinar os anexos do edital, ofertar lances verbais e eletrônicos de negociação de preços na modalidade de pregoes, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias.

Jandaia do Sul/PR, 13 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS MORALES
Sócio/Proprietário
CPF: 238.672.139-68
RG: 752.004-SSP/PR

18.381.449/0001-02
CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP
ROD BR 376 - KM 214 - S/N
PQ IND. DMGOS MASSA - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Boa Esperança - João Pessoa/PB - CEP 58018-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (31) 3244-5483 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 837715012014441304 37-1; Data: 15/01/2020 14:47:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ72191-53PO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

230.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONFECÇÕES MCB - EIRELI Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			Protocolo: PRC2108189108
NIRE (Sede) 41600191811	**CNPJ** 18.381.449/0001-02	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 18/06/2013	**Início de Atividade** 06/06/2013
Endereço Completo Rodovia BR 376 KM 214, Nº S/N, PARQUE IND. DOMINGOS MASSA - Jandaia do Sul/PR - CEP 86900-000			
Objeto PRESTACAO SE SERVICOS EM FACCAO DE ROUPAS MASCULINAS, FEMININAS E INFANTIL, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES DE ROUPAS, FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, FABRICACAO DE TENIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO			
Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LUIZ CARLOS MORALES	238.672.139-68	S	01/02/2018	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LUIZ CARLOS MORALES	238.672.139-68	01/02/2018	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
12/07/2021	20214345807	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 08:24:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JIIXOSRQ**.

PRC2108189108

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

239.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFECCOES MCB - EIRELI
CNPJ: 18.381.449/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:31 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2021.
Código de controle da certidão: **9452.124D.02A1.2AF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

232.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024659797-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.381.449/0001-02**
Nome: **CONFECCOES MCB - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/08/2021 14:19:52)

233.

MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3728

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONFECCOES MCB EIRELI EPP**, CPF/CNPJ nº **18.381.449/0001-02**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos)**, até a presente data **em nome de CONFECÇOES MCB - EIRELI - EPP,** CPF/CNPJ nº **18.381.449/0001-02**, situado(a) na cidade de Jandaia do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 49E51C05B28996C6F8456C6A402A2359

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/10/2021

Jandaia do Sul - PR, 13 de setembro de 2021

234.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.381.449/0001-02
Razão Social: CONFECCOES MCB EIRELI EPP
Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES 500 LOJA 20 / CENTRO / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092903100254989353

Informação obtida em 08/10/2021 14:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFECCOES MCB - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.381.449/0001-02
Certidão nº: 23392191/2021
Expedição: 02/08/2021, às 14:20:34
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECCOES MCB - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.381.449/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFECÇÕES MCB EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02 I.E.: 90681448-06

Rod BR 376 - KM 214 - S/N - Parque Ind Domingos Massa - Cx. Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL / PR
E-MAIL: licitamcb@gmail.com Fone: (43) 3432-4905

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021

A empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP,** com sede na **Rod. BR 376 Km 214 – S/N, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.381.449/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 90681448-06,** abaixo assinada por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2021.

Paulo Rogério Kruger

PAULO ROGÉRIO KRUGER
Representante Legal PP
CPF: 040.746.209-01
RG: 9.226.745-8-SSP/PR

18.381.449/0001-02
CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP
ROD BR 376 - KM 214 - S/N
PQ IND. DMGOS MASSA - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PR

CONFECÇÕES MCB EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02 I.E.: 90681448-06

Rod BR 376 - KM 214 - S/N - Parque Ind Domingos Massa - Cx. Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL / PR
E-MAIL: licitamcb@gmail.com Fone: (43) 3432-4905

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021

A empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP,** com sede na **Rod. BR 376 Km 214 – S/N, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.381.449/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 90681448-06,** abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2021.

Paulo Rogério Kruger

PAULO ROGÉRIO KRUGER
Representante Legal PP
CPF: 040.746.209-01
RG: 9.226.745-8-SSP/PR

18.381.449/0001-02
CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP
ROD BR 376 - KM 214 - S/N
PQ IND. DMGOS MASSA - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PR

230

CONFECÇÕES MCB EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02 I.E.: 90681448-06

Rod BR 376 - KM 214 - S/N - Parque Ind Domingos Massa - Cx. Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL / PR
E-MAIL: licitamcb@gmail.com Fone: (43) 3432-4905

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021

A empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP,** com sede na **Rod. BR 376 Km 214 – S/N, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.381.449/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 90681448-06,** abaixo assinada por seu representante legal, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2021.

Paulo Rogério Kruger

PAULO ROGÉRIO KRUGER
Representante Legal PP
CPF: 040.746.209-01
RG: 9.226.745-8-SSP/PR

18.381.449/0001-02
CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP
ROD BR 376 - KM 214 - S/N
PQ IND. DMGOS MASSA - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PR

2339.

CONFECÇÕES MCB EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02 I.E.: 90681448-06

Rod BR 376 - KM 214 - S/N - Parque Ind Domingos Massa - Cx. Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL / PR
E-MAIL: licitamcb@gmail.com Fone: (43) 3432-4905

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021

A empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP,** com sede na **Rod. BR 376 Km 214 – S/N, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.381.449/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 90681448-06,** abaixo assinada por seu representante legal, DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2021.

Paulo Rogério Kruger

PAULO ROGÉRIO KRUGER
Representante Legal PP
CPF: 040.746.209-01
RG: 9.226.745-8-SSP/PR

18.381.449/0001-02
CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP
ROD BR 376 - KM 214 - S/N
PQ IND. DMGOS MASSA - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PR

240.

CONFECÇÕES MCB EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02 I.E.: 90681448-06

Rod BR 376 - KM 214 - S/N - Parque Ind Domingos Massa - Cx. Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL / PR
E-MAIL: licitamcb@gmail.com Fone: (43) 3432-4905

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021

A empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP,** com sede na **Rod. BR 376 Km 214 – S/N, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.381.449/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 90681448-06,** abaixo assinada por seu representante legal, DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que esta empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2021.

Paulo Rogério Kruger

PAULO ROGÉRIO KRUGER
Representante Legal PP
CPF: 040.746.209-01
RG: 9.226.745-8-SSP/PR

18.381.449/0001-02
CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP
ROD BR 376 - KM 214 - S/N
PQ IND. DMGOS MASSA - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PR

241.

CONFECÇÕES MCB EIRELI

CNPJ: 18.381.449/0001-02 I.E.: 90681448-06

Rod BR 376 - KM 214 - S/N - Parque Ind Domingos Massa - Cx. Postal: 183
CEP: 86900-000 JANDAIA DO SUL / PR
E-MAIL: licitamcb@gmail.com Fone: (43) 3432-4905

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021

A empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP,** com sede na **Rod. BR 376 Km 214 – S/N, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.381.449/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 90681448-06,** abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Municipio de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2021.

Paulo Rogério Kruger

PAULO ROGÉRIO KRUGER
Representante Legal PP
CPF: 040.746.209-01
RG: 9.226.745-8-SSP/PR

18.381.449/0001-02
CONFECÇÕES MCB - EIRELI - EPP
ROD BR 376 - KM 214 - S/N
PQ IND. DMGOS MASSA - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210901130439930347 7

** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA **, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra

CONFECCOES MCB EIRELI - EPP
CNPJ: 18.381.449/0001-02

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

Newton Gustavo de T. Nogueira
titular

Annelize Naiary dos Reis Laverde
auxiliar juramentada

DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL - PR
Newton Gustavo Toledo Nogueira
Distribuidor
Annelize Naiary dos Reis Laverde
Func. Juramentada

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83770209218754694339

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83770209218754694339-1
Data: 02/09/2021 13:22:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY96031-QWE7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 13:25:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

243.

SESI

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIAL – Departamento Nacional – SESI/DN,** com sede na **SBN Quadra 01, Bloco "C", Ed Roberto Simonsen na cidade de Brasília/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.641.358/0001-52,** e Inscrição Estadual sob nº **07.319.701/001-10,** atesta para os devidos fins que a empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP**, sob CNPJ nº **18.381.449/0001-02** situada na Rod. BR 376 Km 214, Pq Industrial Domingos Massa, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, forneceu de forma satisfatória através do Pregão 06/2018 e Autorização de Fornecimento 02/2018:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Camiseta Personalizada Modelo I (VOLUNTÁRIOS)	40.065
Camiseta Personalizada Modelo II (POSSO AJUDAR?)	6.150
Boné Personalizado Modelo I	39.610
Boné Personalizado Modelo II	6.160

Informamos, ainda, que os produtos foram entregues e desenvolvidos satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Brasília, DF, 16 de agosto de 2021.

Andrea Ferreira Leite
Especialista de Desenvolvimento Industrial I
Unidade de Saúde e Segurança na Indústria

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 15:03:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83771608215696256316

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83771608215696256316-1
Data: 16/08/2021 15:01:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00277-J4YT;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

244

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18381449000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

245.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 10:29:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONFECCOES MCB - EIRELI**
CNPJ: **18.381.449/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

246.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10542 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/11/2021 16:40:14
SÚMULA: OFICIO Nº 1283/2021 DAE/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE ANALISE DO PREGÃO 127/2021

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Oficio nº 1283/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 27 de outubro de 2021

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra pregão 127/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que a amostra do boné Escolar, licitada no pregão 07/2021 e 127/2021 está aprovada.

Solicitamos os encaminhamentos necessários para conclusão da aquisição.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057 2021 de 12 01 2021
Sec Mun de Educação Cultura Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M de Educação
Cultura Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10811 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/11/2021 17:04:06
SÚMULA: OFICIO Nº 1318/2021 DAE/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE AMOSTRAS- PREGÃO 127/2021

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda
Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Oficio nº 1318/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 05 de novembro de 2021

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra pregão 127/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que a amostra do suéter escolar, licitada no pregão 127/2021 está aprovada.

Solicitamos os encaminhamentos necessários para conclusão da aquisição.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 11636 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/11/2021 15:47:52
SÚMULA: OFICIO Nº 1429/2021 DAE/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE AMOSTRAS DO PREGÃO 127/2021

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda
Responsável pelo Processo

RECEBI
DATA 30/11/2021
Amanda
Dept.º de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Oficio nº 1429/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 25 de novembro de 2021

Ilma Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra pregão 127/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que a amostra da legging Escolar, licitada no pregão 127/2021 está aprovada.

Solicitamos os encaminhamentos necessários para conclusão da aquisição.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

252

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/09/2021 16:04:29

LOTE 1 - ADJUDICADO
CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: ALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 40,96 **Valor Total:** 102.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	027	30.978.041/0001-18	68,70	40,96	Sim
2	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	089	06.786.973/0001-84	68,70	41,29	Sim
3	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	068	01.194.890/0001-82	68,70	46,00	Sim
4	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E	029	29.114.237/0001-85	68,70	61,90	Sim
5	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	022	32.947.401/0001-40	62,00	62,00	Sim
6	M.TESTA CONFECCAO ME	051	23.829.339/0001-09	68,70	67,49	Sim
7	SANDER SOARES 04982122970	099	33.203.073/0001-30	67,50	67,50	Sim
8	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	070	38.478.458/0001-23	68,60	68,60	Sim
9	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	015	27.226.431/0001-27	68,69	68,69	Sim
10	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	010	22.602.420/0001-80	68,70	68,70	Sim
11	N.S. KARYDI	073	24.728.467/0001-10	68,70	68,70	Sim
12	K13 CONFECÇÕES LTDA	093	05.287.117/0001-11	68,70	68,70	Sim
13	BACELAR & BACELAR LTDA	078	04.086.793/0001-64	68,70	68,70	Sim
14	TANIA MARA PINHEIRO EPP	074	05.834.259/0001-51	68,70	68,70	Sim
15	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	063	18.381.449/0001-02	68,70	68,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA	055	13.936.073/0001-31	68,70	40,90	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO
SUÉTER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

253.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: suéter em tecido unissex
Descrição: SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de /- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 73,99 **Valor Total:** 295.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	013	06.786.973/0001-84	95,00	73,99	Sim
2	K13 CONFECÇÕES LTDA	031	05.287.117/0001-11	95,00	74,00	Sim
3	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	037	30.978.041/0001-18	95,00	78,70	Sim
4	SANDER SOARES 04982122970	061	33.203.073/0001-30	93,00	93,00	Sim
5	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	088	38.478.458/0001-23	94,90	94,90	Sim
6	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	045	01.194.890/0001-82	95,00	95,00	Sim
7	TANIA MARA PINHEIRO EPP	057	05.834.259/0001-51	95,00	95,00	Sim
8	N.S. KARYDI	012	24.728.467/0001-10	95,00	95,00	Sim
9	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	046	18.381.449/0001-02	95,00	95,00	Sim
10	BACELAR & BACELAR LTDA	095	04.086.793/0001-64	95,00	95,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO
BONÉ ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 10,17 **Valor Total:** 20.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	070	18.381.449/0001-02	10,17	10,17	Sim
2	N.S. KARYDI	080	24.728.467/0001-10	10,17	10,17	Sim
3	K13 CONFECÇÕES LTDA	005	05.287.117/0001-11	10,17	10,17	Sim
4	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	095	06.786.973/0001-84	10,17	10,17	Sim
5	G F CONFECCOES LTDA-EPP	021	15.534.841/0001-56	10,17	10,17	Sim
6	BACELAR & BACELAR LTDA	084	04.086.793/0001-64	10,17	10,17	Sim
7	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	041	01.194.890/0001-82	10,17	10,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	027	38.478.458/0001-23	10,10	10,10	Sim

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/09/2021 16:04:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2021 10:50:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANDER SOARES 04982122970
07/10/2021 10:51:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SANDER SOARES 04982122970
07/10/2021 11:25:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
07/10/2021 12:07:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
07/10/2021 14:19:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952
07/10/2021 15:09:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952
07/10/2021 15:12:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA
07/10/2021 15:40:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA
07/10/2021 15:42:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BACELAR & BACELAR LTDA
07/10/2021 15:47:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BACELAR & BACELAR LTDA
07/10/2021 17:21:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
08/10/2021 06:35:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
08/10/2021 10:10:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
08/10/2021 11:13:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G F CONFECCOES LTDA-EPP
08/10/2021 11:16:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	G F CONFECCOES LTDA-EPP
08/10/2021 11:40:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	N.S. KARYDI
08/10/2021 11:56:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	N.S. KARYDI
08/10/2021 13:05:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
08/10/2021 15:23:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA
08/10/2021 16:56:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
11/10/2021 07:10:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K13 CONFECÇÕES LTDA
11/10/2021 07:12:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	K13 CONFECÇÕES LTDA
11/10/2021 07:12:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA
11/10/2021 08:49:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME
11/10/2021 16:23:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP
11/10/2021 16:33:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP
12/10/2021 09:38:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
12/10/2021 10:24:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TANIA MARA PINHEIRO EPP
12/10/2021 14:23:30	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TANIA MARA PINHEIRO EPP
12/10/2021 14:26:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.TESTA CONFECCAO ME
12/10/2021 14:28:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.TESTA CONFECCAO ME
12/10/2021 21:57:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES
12/10/2021 21:59:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS
13/10/2021 08:27:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
13/10/2021 09:02:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
13/10/2021 09:41:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise da Habilitação.		
13/10/2021 09:41:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Solicitamos a gentileza de que aguardem até o término da sessão.		

13/10/2021 10:34:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AOS VENCEDORES: Atentar ao prazo do edital de 03 (três) HORAS para apresentação de Proposta Final ajustada ao lance vencedor. A adjudicação do objeto ficará condicionada à submissão de Amostra que deverá obedecer os critérios estabelecidos no subitem 8.2 do Termo de Referência do Edital.

13/10/2021 10:35:12 MENSAGEM PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: ALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 40,96 **Valor Total:** 102.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	027	30.978.041/0001-18	68,70	40,96	Sim
2	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	089	06.786.973/0001-84	68,70	41,29	Sim
3	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	068	01.194.890/0001-82	68,70	46,00	Sim
4	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E	029	29.114.237/0001-85	68,70	61,90	Sim
5	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	022	32.947.401/0001-40	62,00	62,00	Sim
6	M.TESTA CONFECCAO ME	051	23.829.339/0001-09	68,70	67,49	Sim
7	SANDER SOARES 04982122970	099	33.203.073/0001-30	67,50	67,50	Sim
8	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	070	38.478.458/0001-23	68,60	68,60	Sim
9	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	015	27.226.431/0001-27	68,69	68,69	Sim
10	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	010	22.602.420/0001-80	68,70	68,70	Sim
11	N.S. KARYDI	073	24.728.467/0001-10	68,70	68,70	Sim
12	K13 CONFECÇÕES LTDA	093	05.287.117/0001-11	68,70	68,70	Sim
13	BACELAR & BACELAR LTDA	078	04.086.793/0001-64	68,70	68,70	Sim
14	TANIA MARA PINHEIRO EPP	074	05.834.259/0001-51	68,70	68,70	Sim
15	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	063	18.381.449/0001-02	68,70	68,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA	055	13.936.073/0001-31	68,70	40,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2021 16:04:28	**PUBLICADO**		
27/09/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 09:02:21	**DISPUTA**		
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 093)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 063)	**68,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 074)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 051)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952 (PARTICIPANTE 015)	**68,69**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	**68,60**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 010)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	**62,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	N.S. KARYDI (PARTICIPANTE 073)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**68,70**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	SANDER SOARES 04982122970 (PARTICIPANTE 099)	**67,50**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**68,70**
13/10/2021 09:03:07	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**60,00**
13/10/2021 09:03:15	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**59,00**
13/10/2021 09:03:40	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**58,00**
13/10/2021 09:03:48	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**57,00**
13/10/2021 09:04:53	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**55,00**
13/10/2021 09:05:07	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**54,00**
13/10/2021 09:05:27	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**53,00**
13/10/2021 09:05:37	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**52,00**
13/10/2021 09:05:52	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**51,00**
13/10/2021 09:06:00	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**50,00**
13/10/2021 09:06:24	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**49,00**
13/10/2021 09:06:35	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**48,00**
13/10/2021 09:08:02	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**47,00**
13/10/2021 09:08:14	**LANCE**	M.TESTA CONFECCAO ME (PARTICIPANTE 051)	**67,49**
13/10/2021 09:08:16	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**46,99**
13/10/2021 09:08:17	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**46,00**
13/10/2021 09:08:21	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**45,00**
13/10/2021 09:08:58	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**44,00**
13/10/2021 09:09:20	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**43,99**
13/10/2021 09:09:52	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**43,98**
13/10/2021 09:10:11	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**43,97**
13/10/2021 09:10:38	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**43,50**
13/10/2021 09:10:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/10/2021 09:11:09	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**43,49**
13/10/2021 09:11:18	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**43,00**
13/10/2021 09:11:54	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**42,99**
13/10/2021 09:11:54	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**43,25**
13/10/2021 09:12:04	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**42,50**
13/10/2021 09:13:01	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**42,40**
13/10/2021 09:13:15	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**42,10**

13/10/2021 09:13:38	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**42,00**
13/10/2021 09:13:47	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,99**
13/10/2021 09:14:10	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**41,98**
13/10/2021 09:14:17	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,95**
13/10/2021 09:14:29	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**41,90**
13/10/2021 09:14:36	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**41,89**
13/10/2021 09:14:50	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,50**
13/10/2021 09:14:58	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**41,49**
13/10/2021 09:15:08	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**41,45**
13/10/2021 09:15:09	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,40**
13/10/2021 09:15:11	**LANCE**	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES	**61,90**
13/10/2021 09:15:16	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**41,39**
13/10/2021 09:15:32	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,30**
13/10/2021 09:16:11	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 089)	**41,29**
13/10/2021 09:16:19	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**41,20**
13/10/2021 09:16:24	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**41,00**
13/10/2021 09:16:31	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**40,99**
13/10/2021 09:18:26	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**40,98**
13/10/2021 09:18:35	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**40,97**
13/10/2021 09:20:31	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)	**40,96**
13/10/2021 09:20:46	**LANCE**	BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**40,90**

13/10/2021 09:22:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

13/10/2021 09:22:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 055

13/10/2021 09:22:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA

13/10/2021 09:22:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

13/10/2021 09:22:46 **HABILITAÇÃO**

13/10/2021 09:26:46 **MENSAGEM** BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)

Bom dia, aonde entro a aba cadastro reserva?

13/10/2021 09:49:15 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão superior a 60 dias, em afronta ao disposto na alínea c) do subitem 1.2.1 do Anexo II do edital.

13/10/2021 09:49:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

13/10/2021 10:06:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 027: Por gentileza, no momento em que enviar a Proposta Final, apresentar como critério de Habilitação Complementar, o Arquivamento contido na Certidão Simplificada como Último Arquivamento Data 26/07/2021 Número ME78539912 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL).

13/10/2021 10:06:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 027: Nos termos do subitem 1.8 do Anexo II do edital, garante-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS em plena vigência, por força do § 1º do Art. 43/LC 123/06.

13/10/2021 10:06:51 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/10/2021 10:36:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/10/2021 10:43:43 **MENSAGEM** E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)

Bom dia, Proposta e documentações enviadas.

13/10/2021 11:24:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 027: Prezados, não solicitamos a Certidão da Junta Comercial, mas sim o DOCUMENTO que consta como Último Arquivamento Data 26/07/2021 Número ME78539912 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

13/10/2021 11:55:41 MENSAGEM E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 027)

Já solicitei o Documento solicitado para nosso contador, logo enviaremos.

26/11/2021 16:52:30 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
SUÉTER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: suéter em tecido unissex

Descrição: SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de /- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 73,99 **Valor Total:** 295.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	013	06.786.973/0001-84	95,00	73,99	Sim
2	K13 CONFECÇÕES LTDA	031	05.287.117/0001-11	95,00	74,00	Sim
3	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	037	30.978.041/0001-18	95,00	78,70	Sim
4	SANDER SOARES 04982122970	061	33.203.073/0001-30	93,00	93,00	Sim
5	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	088	38.478.458/0001-23	94,90	94,90	Sim
6	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	045	01.194.890/0001-82	95,00	95,00	Sim
7	TANIA MARA PINHEIRO EPP	057	05.834.259/0001-51	95,00	95,00	Sim
8	N.S. KARYDI	012	24.728.467/0001-10	95,00	95,00	Sim
9	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	046	18.381.449/0001-02	95,00	95,00	Sim
10	BACELAR & BACELAR LTDA	095	04.086.793/0001-64	95,00	95,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2021 16:04:28	**PUBLICADO**		
27/09/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 09:02:21	**DISPUTA**		
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 046)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	TANIA MARA PINHEIRO EPP (PARTICIPANTE 057)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	SANDER SOARES 04982122970 (PARTICIPANTE 061)	**93,00**

13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	**94,90**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 095)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	N.S. KARYDI (PARTICIPANTE 012)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**95,00**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**95,00**
13/10/2021 09:03:29	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**90,00**
13/10/2021 09:07:41	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**89,90**
13/10/2021 09:08:28	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**89,50**
13/10/2021 09:08:29	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**89,80**
13/10/2021 09:09:09	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**89,40**
13/10/2021 09:09:18	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**89,00**
13/10/2021 09:09:44	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**88,99**
13/10/2021 09:10:03	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**88,50**
13/10/2021 09:10:25	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**88,49**
13/10/2021 09:10:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/10/2021 09:10:34	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**88,00**
13/10/2021 09:10:44	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**87,99**
13/10/2021 09:10:52	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**87,00**
13/10/2021 09:11:30	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**86,99**
13/10/2021 09:11:40	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**86,50**
13/10/2021 09:12:15	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**86,49**
13/10/2021 09:12:36	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**86,45**
13/10/2021 09:12:46	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**86,44**
13/10/2021 09:12:53	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**86,00**
13/10/2021 09:13:07	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,99**
13/10/2021 09:13:30	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**85,50**
13/10/2021 09:13:31	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**85,90**
13/10/2021 09:13:39	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**85,40**
13/10/2021 09:13:45	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**85,30**
13/10/2021 09:13:47	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,39**
13/10/2021 09:13:53	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,29**
13/10/2021 09:14:00	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**85,28**
13/10/2021 09:14:20	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,25**
13/10/2021 09:14:39	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**85,15**
13/10/2021 09:14:47	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**85,00**
13/10/2021 09:14:50	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**85,10**
13/10/2021 09:14:57	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**84,80**
13/10/2021 09:15:00	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**84,00**
13/10/2021 09:15:06	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**83,99**
13/10/2021 09:15:17	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**83,00**
13/10/2021 09:15:18	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**83,90**
13/10/2021 09:15:24	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**82,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

13/10/2021 09:15:25	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**82,90**
13/10/2021 09:15:33	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**82,89**
13/10/2021 09:15:41	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**82,88**
13/10/2021 09:15:43	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**82,80**
13/10/2021 09:15:52	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**82,79**
13/10/2021 09:15:53	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**82,50**
13/10/2021 09:16:01	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**82,49**
13/10/2021 09:16:04	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**80,00**
13/10/2021 09:16:06	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**82,48**
13/10/2021 09:16:17	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,99**
13/10/2021 09:17:46	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,98**
13/10/2021 09:17:52	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,80**
13/10/2021 09:18:06	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,79**
13/10/2021 09:18:13	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,70**
13/10/2021 09:18:22	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,60**
13/10/2021 09:18:31	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,59**
13/10/2021 09:18:33	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,55**
13/10/2021 09:18:40	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,54**
13/10/2021 09:18:46	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,50**
13/10/2021 09:18:53	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,49**
13/10/2021 09:18:56	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,45**
13/10/2021 09:19:04	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,44**
13/10/2021 09:19:17	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,43**
13/10/2021 09:19:24	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,40**
13/10/2021 09:19:25	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,42**
13/10/2021 09:19:30	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,39**
13/10/2021 09:19:47	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,30**
13/10/2021 09:19:55	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,29**
13/10/2021 09:20:15	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**79,20**
13/10/2021 09:20:25	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,19**
13/10/2021 09:20:30	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**79,18**
13/10/2021 09:20:38	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**79,00**
13/10/2021 09:20:55	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,90**
13/10/2021 09:21:00	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**78,89**
13/10/2021 09:21:07	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**78,88**
13/10/2021 09:21:31	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,80**
13/10/2021 09:21:57	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**78,79**
13/10/2021 09:22:05	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,75**
13/10/2021 09:22:14	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**78,74**
13/10/2021 09:22:17	**LANCE**	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (PARTICIPANTE 037)	**78,70**
13/10/2021 09:22:25	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**78,69**
13/10/2021 09:22:34	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**78,00**
13/10/2021 09:23:31	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,99**
13/10/2021 09:23:39	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,98**

262

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

13/10/2021 09:23:46	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,97**
13/10/2021 09:24:38	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,95**
13/10/2021 09:24:57	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,94**
13/10/2021 09:25:08	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,90**
13/10/2021 09:25:24	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,89**
13/10/2021 09:25:34	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,85**
13/10/2021 09:25:44	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,84**
13/10/2021 09:26:23	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,80**
13/10/2021 09:26:40	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,79**
13/10/2021 09:26:54	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,78**
13/10/2021 09:27:02	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,70**
13/10/2021 09:27:39	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,60**
13/10/2021 09:27:56	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,59**
13/10/2021 09:28:09	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,58**
13/10/2021 09:28:15	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,57**
13/10/2021 09:29:06	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,56**
13/10/2021 09:29:18	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,55**
13/10/2021 09:29:43	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,54**
13/10/2021 09:30:08	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,50**
13/10/2021 09:30:19	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,49**
13/10/2021 09:30:38	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,48**
13/10/2021 09:30:46	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,47**
13/10/2021 09:30:55	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,45**
13/10/2021 09:31:06	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,44**
13/10/2021 09:31:13	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,42**
13/10/2021 09:31:26	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,41**
13/10/2021 09:31:29	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,40**
13/10/2021 09:31:49	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,39**
13/10/2021 09:32:02	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,38**
13/10/2021 09:33:44	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,36**
13/10/2021 09:33:52	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,35**
13/10/2021 09:34:51	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,34**
13/10/2021 09:34:56	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,33**
13/10/2021 09:36:08	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**77,32**
13/10/2021 09:36:11	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**77,31**
13/10/2021 09:36:20	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**76,99**
13/10/2021 09:36:27	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**76,98**
13/10/2021 09:36:34	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**76,00**
13/10/2021 09:36:41	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**75,99**
13/10/2021 09:36:49	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**75,00**
13/10/2021 09:37:14	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**74,99**
13/10/2021 09:37:24	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**74,00**
13/10/2021 09:38:33	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)	**73,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

13/10/2021 09:40:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

13/10/2021 09:40:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 013

13/10/2021 09:40:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME

13/10/2021 09:40:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

13/10/2021 09:40:33 HABILITAÇÃO

13/10/2021 10:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 013: or gentileza, no momento em que enviar a Proposta Final, apresentar como critério de Habilitação Complementar, a Certidão de Débitos Municipais, uma vez que é possível verificar sua validade, no entanto a própria redação do documento encontra-se embaraçada.

13/10/2021 10:17:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/10/2021 10:47:29 EM ADJUDICAÇÃO

13/10/2021 10:56:32 MENSAGEM RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)
Bom dia, proposta e cnd municipal já estão anexados na Habilitação Compementar

13/10/2021 11:22:16 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 013: O texto da Certidão continua incompreensível. Pedimos a gentileza de que seja reencaminhado.

13/10/2021 11:52:48 MENSAGEM RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 013)
reencaminhado. Estarei encaminhando também pelo email que consta no edital.

11/11/2021 10:18:27 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
BONÉ ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 10,17 **Valor Total:** 20.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	070	18.381.449/0001-02	10,17	10,17	Sim
2	N.S. KARYDI	080	24.728.467/0001-10	10,17	10,17	Sim
3	K13 CONFECÇÕES LTDA	005	05.287.117/0001-11	10,17	10,17	Sim
4	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	095	06.786.973/0001-84	10,17	10,17	Sim
5	G F CONFECCOES LTDA-EPP	021	15.534.841/0001-56	10,17	10,17	Sim
6	BACELAR & BACELAR LTDA	084	04.086.793/0001-64	10,17	10,17	Sim
7	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	041	01.194.890/0001-82	10,17	10,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	027	38.478.458/0001-23	10,10	10,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/09/2021 16:04:28 PUBLICADO

204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/09/2021 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/10/2021 09:02:21	**DISPUTA**		
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	**10,10**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	G F CONFECCOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 021)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	N.S. KARYDI (PARTICIPANTE 080)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 095)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	K13 CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**10,17**
13/10/2021 09:02:21	**LANCE**	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	**10,17**
13/10/2021 09:12:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 027			
13/10/2021 09:12:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/10/2021 09:12:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA			
13/10/2021 09:12:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
13/10/2021 09:12:22	**HABILITAÇÃO**		
13/10/2021 10:21:35	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão superior a 60 dias, em afronta ao disposto na alínea c) do subitem 1.2.1 do Anexo II do edital.			
13/10/2021 10:21:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP			
13/10/2021 10:32:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 070: Por gentileza, no momento em que enviar a Proposta Final, apresentar como critério de Habilitação Complementar, o Arquivamento contido na Certidão Simplificada como Último Arquivamento Data 12/07/2021 Número 20214345807 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO; Acompanhado de Procuração e/ou instrumento equivalente em que estejam expressos os poderes do assinante das Declarações submetidas ao processo.			
13/10/2021 10:32:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/10/2021 11:02:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/11/2021 08:41:09	**ADJUDICADO**		

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/09/2021 16:04:29

TOTAL DO PROCESSO: **418.700,00**

E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES — 30.978.041/0001-18 — 102.400,00

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 027 | 40,96 | **Total: 102.400,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: SAGGIN UNIFORMES | Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: ALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.

Quantidade: 2.500 | **Valor Unit.: 40,96** | Total Item: 102.400,00

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME — 06.786.973/0001-84 — 295.960,00

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 013 | 73,99 | **Total: 295.960,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: própria | Modelo: suéter em tecido unissex

Descrição: SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de /- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo

Quantidade: 4.000 | **Valor Unit.: 73,99** | Total Item: 295.960,00

CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP — 18.381.449/0001-02 — 20.340,00

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 070 | 10,17 | **Total: 20.340,00**

Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIO

Descrição: Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.

Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.: 10,17** | Total Item: 20.340,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de novembro de 2021.
Ref.: Protocolo nº 6083/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do **Pregão Eletrônico Nº 127/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R$)
E.P.FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES	102.400,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	295.960,00
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	20.340,00

Subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

Ata 1059/2021
Lucro 30/11/21

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021 – P.E. Nº 127/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer
ASSUNTO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de legging, suéter e boné para complementação do uniforme escolar.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕESNECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentaou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido produto. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 75.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

> "IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio,sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"**

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo preenchendo o requisito legal.

Ressalve-se que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressaltamos não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridadeassessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não aprecaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente,**conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

> § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer **dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano**
>
> **causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

> ***"§ 1°. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou***

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

a) Orçamentos estimados e preços;

b) Minuta de contrato a ser firmado;

c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII - EMPRESA COM RESTRIÇÃO AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Verifica-se que existem pendências relativas ao licitante E.P. FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES (CNPJ 30.978.041/0001-18) no que tange ao impedimento em licitar.

A tese central em tal posicionamento é a de que a Administração Pública é una. Portanto, não tendo sentido, tampouco eficácia, manter os efeitos da

suspensão adstritos ao ente sancionador.

(...)

O Superior Tribunal de Justiça – STJ, responsável por uniformizar a interpretação da lei federal, já manifestou diversas vezes o entendimento pela extensão dos efeitos da suspensão para além do ente sancionador. Neste sentido, veja-se:

> PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
> 1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2). 2. **De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública** (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013). 3. Agravo desprovido. (AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017).

Por sua vez o TCE/PR, em decisão que se dá especial destaque – Acórdão 3155/16, julgou parcialmente procedente Tomada de Contas Extraordinária em face do Município de Pinhais, **"ressalvando a contratação de sociedade empresária impedida de contratar com a Administração Pública".**

Na peça que serviu de instrução ao Acórdão 3155/16, a então DCE – Diretoria de Contas Municipais, manifestou-se nos seguintes termos: Apesar de o Município já estar orientado no sentido de que passe a verificar o cadastro dos impedidos de contratar, esta unidade opina para que seja determinado de que o Município passe a

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

adotar, por norma interna, elaborada pelo Chefe do Executivo, em todos os processos de licitação, a consulta dos impedidos de contratar com a Administração Pública e, em caso positivo, seja adotada a corrente ampliativa, que entende que a pena prevista no Art. 87, III da Lei 8.666/93 se estende como proibição para a Administração em todos os âmbitos, demonstrando e comprovando as medidas adotadas a este Tribunal em tempo a ser definido.

Como já mencionado, os agentes municipais pautaram sua conduta pela doutrina, jurisprudência e manifestações do Controle Externo.

Destaca-se que quanto à jurisprudência tem-se entendimento do STJ, responsável por uniformizar a interpretação da Lei Federal. Ainda, é de igual destaque que para caso concreto deste município houve decisão do TCE/PR no sentido de adotar a tese da extensão dos efeitos da suspensão.

Contudo, trata-se de matéria controversa que se sujeitou às mudanças de posição dos entes de controle, inclusive do TCE/PR. Embora esse tipo de mudança seja natural e até necessária, não se pode olvidar que ela suscita a observância de um regime de transição. Por isto, é importante lembrar que o art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece regras de transição, observe-se:

> ***Art. 23. A decisão administrativa, controladora ou judicial que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá prever regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.***

Parece ser esse o espírito presente em decisões recentes sobre o tema no Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> **ACÓRDÃO 1942/2019** – Plenário. Relator Ivan Lelis Bonilha. Destaco, contudo, que o Plenário desta Corte, em ocasiões passadas, já apresentou entendimento diverso, bem como destaco que o Superior Tribunal de Justiça tem posição em

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

sentido contrário, entendendo que a Administração é una e as sanções estendem-se a todas as esferas. **Deste modo, diante da jurisprudência assente neste Tribunal e no TCU, mas não ignorando a controvérsia doutrinária e jurisprudencial que envolve o tema, julgo procedente a Representação neste ponto sem, contudo, aplicar sanção administrativa aos responsáveis.**

ACÓRDÃO 3175/2019 – Plenário. **Relator Fernando Augusto Mello Guimarães. Deixo de propor qualquer sanção à Pregoeira em função de seu julgamento estar alinhado ao posicionamento do Superior Tribunal de Justiça.**

ACÓRDÃO 3387/2019 – Plenário. Relator Tiago Alvarez Pedroso. Sempre defendi que tal penalidade se aplica a toda Administração Pública, seguindo a consolidada jurisprudência do STJ, que é o órgão encarregado de decidir acerca da interpretação da legislação infraconstitucional, na forma do art. 105, III, c, da Constituição Federal. (...) Considero que a adesão desta Corte à jurisprudência do STJ atenderia ao princípio da segurança jurídica, evitando que situações iguais fossem decididas de formas diferentes quando submetidas a esferas diversas. (...) **Nessa linha, malgrado meu entendimento pessoal, adoto o entendimento que prevaleceu nos Acórdãos nº 1942/19 e 3175/19, ambos do Pleno, no sentido de que a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração restringe-se ao âmbito do ente sancionador.** Desse modo, voto pela procedência da presente representação.

Nesse passo, cabe determinar ao Município de Sertanópolis que em futuros processos licitatórios considere que a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 aplica-se exclusivamente no âmbito do ente sancionador. Deixo de propor a aplicação de sanção aos responsáveis, considerando que a matéria é controversa e a jurisprudência desta Corte a respeito do assunto é

recente.

Número do Ato: 1275/2020-Tribunal Pleno
Processo: 772858/19

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Colegiado: Tribunal Pleno

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

Interessados: GUILHERME KINCESKI DE CARVALHO, MARLY PAULINO FAGUNDES, MUNICÍPIO DE PINHAIS e outros.

Relator: THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Data de Publicação: 10/07/2020

Data da Sessão: 15/06/2020

Veículo de Publicação: DETC

Número da Publicação: 2336/2020

Data de Trânsito em Julgado: 04/08/2020

Ementa
Representação da Lei n.º 8.666/1993. 2. Impedimento da representante de participar do Pregão Presencial n.º 100/19, realizado pelo Município de Pinhais, em razão da pena aplicada à empresa pelo Município de Joaçaba (SC), de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, pelo período de um ano, a partir de 09/09/19. 3. Divergência jurisprudencial. Entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que a penalidade tem validade para a Administração Pública de todas as esferas, ao passo que para o Tribunal de Contas da União sua aplicação é restrita ao órgão sancionador. **Aplicação da jurisprudência recente deste Tribunal, que aderiu à posição do TCU, ressalvado o entendimento pessoal do relator. 4. Procedência da representação, sem aplicação de penalidades. Recomendação ao Município de Pinhais para que, nas futuras licitações que realizar, não impeça a participação de interessados em razão da aplicação da sanção prevista no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 por outros órgãos ou entidades públicas.**

PROCESSO Nº: 26357/19
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI
INTERESSADO: ADRIELLI PRISCILA MACHADO, INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME, MUNICÍPIO DE SARANDI, ROSSANA AMELIA MARTINS PROCURADOR: EDMAR CALOVI
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ACÓRDÃO Nº 156/19 - Tribunal Pleno
EMENTA: **Representação da Lei 8.666/93. Indeferimento de habilitação de empresa cujo nome consta de cadastro de impedidos de licitar, em decorrência de decisão de outra Municipalidade. A penalidade deve ser válida apenas no âmbito da Entidade que a aplicou, consoante jurisprudência do TCU. Monocraticamente deferida cautelar suspendendo o certame. Homologação da cautelar.**

Reitera-se, portanto, que o âmbito da sanção de suspensão do direito de licitar restringe-se ao do ente aplicador da penalidade, consoante, inclusive, já decidiu o Col. Órgão Especial desta Corte de Justiça:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, assim entende sobre o tema:

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE A CONTRATANTE PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO.ARTIGOS 77 E 78, INCISO I E 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ARTIGOS 128, 129, INCISO I, 130, INCISO I, E 154, DA LEI ESTADUAL 15.608/2007. **CONTROVÉRSIA. DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA. ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO, SE RESTRITA AO ÓRGÃO SANCIONADOR OU SE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. OMISSÃO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93, SUPERADA EM ÂMBITO ESTADUAL COM A EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, QUE RESTRINGE A SUSPENSÃO AOS PROCEDIMENTOS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE QUE A APLICOU.** CONCESSÃO DA ORDEM. Segurança concedida.
(TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1141266-7 - Curitiba - Rel.: Ruy Cunha Sobrinho - Unânime - - J. 05.05.2014).

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO COMO AGRAVO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA (ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 12.016/09). MANDAMUS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL. LICITAÇÃO.IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE A LICITANTE. IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE LICITAR E CONTRATAR. LIMINAR CONCEDIDA PARA **DETERMINAR QUE O ESTADO DO PARANÁ ESCLAREÇA QUE O ÂMBITO DE VIGÊNCIA**

> **DA SANÇÃO IMPOSTA É RESTRITO AO ENTE SANCIONADOR.**APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 154 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07 - LEI PARANAENSE DE LICITAÇÕES. PREVALÊNCIA DESTE DIPLOMA NORMATIVO PARA ENTES VINCULADOS À ESFERA ESTADUAL PARANAENSE, EM RELAÇÃO À LEI NACIONAL DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº 8.666/93. AUTONOMIA LEGISLATIVA DOS ENTES FEDERADOS. EXEGESE DO PRINCÍPIO FEDERATIVO. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO INC. XXVII DO ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE ATRIBUI À UNIÃO COMPETÊNCIA LEGISLATIVA EXCLUSIVA PARA DISPOR ACERCA DE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO. LIMNAR MANTIDA. RE CURSO CONHECIDO COMO AGRAVO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, E DESPROVIDO.
> (TJPR - 5ª C.Cível em Composição Integral - A - 1290788-1/01 - Curitiba - Rel.: Juiz Rogério Ribas - Unânime - J. 10.03.2015).

Cinge-se, portanto, a controvérsia na extensão dos efeitos da penalidade prevista no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, qual seja, suspensão temporária de contratar com a administração por até 2 (dois) anos.

Em entendimento exarado pela Corte de Contas do Estado do Paraná, ao analisar a extensão da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/021, **tal penalidade restringe ao ente sancionador e não por ocasionar exclusão de licitante em certame baseada em sanção aplicada por ente diverso, como se vê:**

> Representação. Impedimento de contratar e licitar. Pena do art. 7º da Lei n.º 10.520/02.**Abrangência limitada ao órgão/entidade sancionadora.** Parcial procedência. Recomendação (Acórdão 262/20 – Tribunal Pleno, julgado em 05/02/20, Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão).

No mesmo julgado explicita-se a extensão desse entendimento ao artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, entendimento reitera decisões anteriores da **Corte de Contas do Estado do Paraná demostra que é tema está consolidado no sentido que suspensão de contratar com a administração, tanto no âmbito da Lei 10.520/02, quanto no**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

âmbito da Lei 8.6663, é restrita ao ente sancionador.

Tal entendimento é pacífico no âmbito do Tribunal de Contas da União, como se verifica em decisões reiteradas daquela Corte:

> ***A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade (Acórdão 2.962/2015- TCU – Plenário, Min. Rel. Benjamin Zymler)***

Nada obstante, vale ressaltar que o Tribunal de Contas da União entende, de modo pacífico, que as sanções previstas no artigo 87 estão arroladas em ordem crescente de gravidade, incidindo sobre a declaração de inidoneidade um conteúdo sancionatório mais intenso, conforme destacado no Acórdão nº 342/20147 :

> (...) 4. A questão levantada na presente representação diz respeito a possível irregularidade na desclassificação da licitante (...). pelo órgão, sob o fundamento de que a mencionada empresa estaria impedida de licitar com toda a Administração Pública, em razão de ter sido anteriormente penalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), suspendendo-a de licitar e contratar com a Administração pelo período de dois anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
> 5. Quanto a este aspecto, a Fundação Universidade de Brasília esclareceu que a desclassificação decorrera de entendimento anteriormente manifestado em decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça e pela Corte de Contas, no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 se estenderia a todos os órgãos da Administração Pública, de qualquer esfera ou nível. Contudo, em face da mudança de orientação do TCU acerca do alcance da referida sanção, informou que a Coordenadoria de Compras (CCL) da Prefeitura do Campus irá anular o ato de desclassificação da licitante.
> (...)
> 7. **Como se pode observar, o TCU fixou entendimento no sentido de que a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) possui seus efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade.**
> 8. Assim, diante das conclusões alçadas no supracitado aresto, a Fundação Universidade de Brasília, em sua manifestação nos autos, reconheceu o entendimento deste Tribunal, o que implica em nulidade do ato de desclassificação

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

da licitante (...).

O TCU afirma: consoante fundamentação de tal decisum: Não olvido que a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação da disposição do art. 87, III, da Lei 8.666/932 , deve ser ampliativa, estendendo-se a todas as esferas da Administração Pública a sanção aplicada por determinado ente federado ou órgão.

Porém, considerando que se trata de disposição legal que restringe direitos, parece-me que a interpretação restritiva é a mais adequada, considerando as regras de hermenêutica jurídica.

Ademais, o entendimento defendido pelo STJ pressupõe a necessidade de publicidade ainda não existente, de modo que os impedimentos declarados por todos os órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais estivessem prontos para acesso em toda a licitação realizada em nosso país.

Tal orientação não só encontra amparo em parte dos julgados do Superior Tribunal de Justiça, como prevalece no Tribunal de Contas da União, senão vejamos esclarecedor precedente materializado na Decisão 352/98-Plenário:

> O art. 87 da Lei nº 8.666/93 estabelece em seus quatro incisos, dispostos em uma escala gradativa, as sanções que pode a Administração aplicar ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato. **O inciso III prevê a "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos".** Já o inciso IV possibilita a aplicação de sanção ainda mais grave, qual seja: a "**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade...".**

De imediato, observa-se que o legislador faz distinção entre Administração e Administração Pública quando se refere à abrangência das respectivas sanções. Desta forma, segundo os referidos dispositivos, o impedimento temporário de participar de procedimentos licitatórios está adstrito à Administração, assim entendida, pela definição constante do inciso XI do art. 6º do diploma legal em comento, como sendo o "**órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente**". Por outro lado, a declaraçãode inidoneidade, por ser de natureza mais grave estende-se a toda a Administração Pública, definida como sendo o universo de órgãos e entidades daUnião, dos Estados, do Distrito Federal e dosMunicípios (art. 6º, inciso XI). **CASO DESEJASSE QUE A PUNIÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR FOSSE ESTENDIDA A TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CERTAMENTE O LEGISLADOR TERIA EXPRESSAMENTE A ELA SE REFERIDO NO TEXTO LEGAL. COMO NÃO O FEZ, E TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE NATUREZA PENAL (EM SENTIDO AMPLO), DEVE-SE INTERPRETAR O COMANDO NORMATIVO DE FORMA RESTRITIVA.**

Desse modo, Administração, conformedefinido no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, **deve ser entendida como sendo apenas o órgão ou entidade contratante que aplicou a penalidade, sob pena de, EM SE AMPLIANDO ESSE CONCEITO, CRIAR-SE HIPÓTESE NÃO PREVISTA NA LEI.**

Se é defensável que alguém considerado inidôneo em determinada esfera administrativa não o seja em outra, muito mais razoável é admitir-se que a suspensão temporária do direito de licitar seja válida apenas no âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade, não apenas por raciocínio lógico, mas principalmente em atenção ao princípio da legalidade, que deve nortear toda a atividade da Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Acrescente-se que, se ambas as penalidades, aplicadas por determinado órgão ou entidade, fossem extensíveis a toda a Administração Pública, como entendem alguns autores, não haveria praticamente distinção entre elas, exceto quanto ao prazo de duração: enquanto a inidoneidade perdura no mínimo por dois anos, podendo o apenado, após esse prazo, ser "reabilitado", a suspensão temporária de participação em licitação tem o seu prazo máximo fixado em dois anos.

Desta forma, se prevalecesse tal entendimento, não haveria a necessidade de distinção entre as duas penalidades, baseada na gravidade da falta, como consta do texto legal, pois ambas implicariam o impedimento do apenado em licitar e contratar com toda a Administração Pública e não apenas com o órgão apenador (...).

Entendo que se trata de situação análoga e que merece mesmo tratamento, não só em homenagem ao princípio da isonomia, mas à melhor interpretação do Estatuto das Licitações.

Nesse sentido, a conclusão a que se chega é que a sanção de impedimento de licitar possui seus **efeitos restritos ao âmbito do próprio órgão que cominou a penalidade.** Dessa forma, não poderá o município de Jaguariaíva-Pr se valer do argumento de que o ente público está suspenso de contratar com toda a Administração Pública, baseado na penalidade aplicada em outro ente público.

IX - CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga oprocedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 1 de Dezembro de 2021.

RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

Ao Depto de Compras e Licitação
Para prosseguimento do feito, exc-
pedindo-se o respectivo termo de
homologação.
2/12/21

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Processo Administrativo Nº 203/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 24/09/2021 16:04:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/12/2021 09:33:04
CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SAGGIN UNIFORMES Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: ALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 40,96 **Valor Total:** 102.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	027	30.978.041/0001-18	68,70	40,96	Sim
2	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	089	06.786.973/0001-84	68,70	41,29	Sim
3	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	068	01.194.890/0001-82	68,70	46,00	Sim
4	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E	029	29.114.237/0001-85	68,70	61,90	Sim
5	KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	022	32.947.401/0001-40	62,00	62,00	Sim
6	M.TESTA CONFECCAO ME	051	23.829.339/0001-09	68,70	67,49	Sim
7	SANDER SOARES 04982122970	099	33.203.073/0001-30	67,50	67,50	Sim
8	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	070	38.478.458/0001-23	68,60	68,60	Sim
9	RODRIGO SANTOS LIMA 06930172952	015	27.226.431/0001-27	68,69	68,69	Sim
10	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	010	22.602.420/0001-80	68,70	68,70	Sim
11	N.S. KARYDI	073	24.728.467/0001-10	68,70	68,70	Sim
12	K13 CONFECÇÕES LTDA	093	05.287.117/0001-11	68,70	68,70	Sim
13	BACELAR & BACELAR LTDA	078	04.086.793/0001-64	68,70	68,70	Sim
14	TANIA MARA PINHEIRO EPP	074	05.834.259/0001-51	68,70	68,70	Sim
15	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	063	18.381.449/0001-02	68,70	68,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA	055	13.936.073/0001-31	68,70	40,90	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/12/2021 09:33:04
SUÉTER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

286

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: suéter em tecido unissex
Descrição: SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de /- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 73,99 **Valor Total:** 295.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	013	06.786.973/0001-84	95,00	73,99	Sim
2	K13 CONFECÇÕES LTDA	031	05.287.117/0001-11	95,00	74,00	Sim
3	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	037	30.978.041/0001-18	95,00	78,70	Sim
4	SANDER SOARES 04982122970	061	33.203.073/0001-30	93,00	93,00	Sim
5	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	088	38.478.458/0001-23	94,90	94,90	Sim
6	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	045	01.194.890/0001-82	95,00	95,00	Sim
7	TANIA MARA PINHEIRO EPP	057	05.834.259/0001-51	95,00	95,00	Sim
8	N.S. KARYDI	012	24.728.467/0001-10	95,00	95,00	Sim
9	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	046	18.381.449/0001-02	95,00	95,00	Sim
10	BACELAR & BACELAR LTDA	095	04.086.793/0001-64	95,00	95,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/12/2021 09:33:05
BONÉ ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 10,17 **Valor Total:** 20.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	070	18.381.449/0001-02	10,17	10,17	Sim
2	N.S. KARYDI	080	24.728.467/0001-10	10,17	10,17	Sim
3	K13 CONFECÇÕES LTDA	005	05.287.117/0001-11	10,17	10,17	Sim
4	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	095	06.786.973/0001-84	10,17	10,17	Sim
5	G F CONFECCOES LTDA-EPP	021	15.534.841/0001-56	10,17	10,17	Sim
6	BACELAR & BACELAR LTDA	084	04.086.793/0001-64	10,17	10,17	Sim
7	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO	041	01.194.890/0001-82	10,17	10,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	027	38.478.458/0001-23	10,10	10,10	Sim

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 127/2021

Processo Adm.: 203/2021
Data do Processo: 23/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 203/2021
b) Nr. Licitação: 127/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 08/12/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CONFECCOES MCB - EIRELI				
3 - Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos. - Marca: PRÓPRIA	UNI	2.000,000	10,1700	R$ 20.340,00
			Total fornecedor:	R$20.340,00
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES				
1 - CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster. - Marca: SAGGIN/UNIFORMES	UNI	2.500,000	40,9600	R$ 102.400,00
			Total fornecedor:	R$102.400,00
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES				
2 - SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor	UNI	4.000,000	73,9900	R$ 295.960,00

Jaguariaíva, 08 de Dezembro de 2021

Alcione Lemos
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 127/2021

Processo Adm.: 203/2021
Data do Processo: 23/09/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2,0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especialziado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo - Marca: TIGARE				

Total fornecedor: R$295.960,00

Total geral: R$ 418.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00	R$ 230.025,00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R$ 114.021,66
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R$ 114.021,66
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R$ 114.021,66

Jaguariaíva, 08 de Dezembro de 2021

Alcione Lemos
Prefeita

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2021.
Ref.: Protocolo nº 6083/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Legging, Suéter e Boné para complementação ao uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Vencedor(es)		
Empresa(s)	Valor Contratual (R$)	
CONFECCOES MCB - EIRELI	R$ 20.340,00	1665
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$102.400,00	1666
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R$295.960,00	1667

Data de Homologação: 08/12/2021

Respeitosamente,

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 796 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/01/2022 16:26:04
SÚMULA: CIRCULAR Nº 043/2022-DCL- ENCAMINHA EM TRÊS VIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 1.665/2021 , Nº 1666/2021 E Nº 1667/2021 PARA ASSINATURAS.

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA

Iraci

Responsável pelo Processo

Circular nº 043/2022. – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 127/2021– PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1.665/2021, Nº 1666/2021 e Nº 1667/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 127/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEGGING, SUÉTER E BONÉ PARA COMPLEMENTAÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1665/2021	CONFECÇÕES MCB EIRELI – EPP	R$ 20.340,00	12 MESES
1666/2021	E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 102.400,00	12 MESES
1667/2021	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME	R$ 295.960,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 203/2021. Pregão Eletrônico nº 127/2021.
Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Nesta.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.665/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.381.449/0001-02, com sede na ROD BR376, Parque industrial Domingos Massa, Jandaia do Sul/PR, neste ato representado por LUIZ CARLOS MORALES, brasileiro, inscrito no CPF nº 238.672.139-68, domiciliado e residente em Jandaia do Sul/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de legging, suéter e boné para complementação do uniforme escolar, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 127/2021, Processo nº 203/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 127/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
2.044
169
3.3.90.32.00.00.00.00
Fonte 104

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3° Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 40 (quarenta) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 127/2021,

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS MORALES:23867213968

Digitally signed by LUIZ CARLOS MORALES:23867213968
DN: cn=LUIZ CARLOS MORALES:23867213968 c=BR o=ICP-Brasil ou=14695517000157
Reason: Documento Assinado Digitalmente
Location: Jandaia do Sul-PR
Date: 2022-01-26 12:43-03:00

CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: _____ _____

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.665/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.665/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72,residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.381.449/0001-02, com sede na ROD BR376, Parque industrial Domingos Massa, Jandaia do Sul/PR, neste ato representado por LUIZ CARLOS MORALES, brasileiro, inscrito no CPF nº 238.672.139-68, domiciliado e residente em Jandaia do Sul/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7° da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORALES:23867213968

Digitally signed by LUIZ CARLOS MORALES:23867213968
DN: cn=LUIZ CARLOS MORALES:23867213968 c=BR o=ICP-Brasil ou=14695517000157
Reason: Documento Assinado Digitalmente
Location: Jandaia do Sul-PR
Date: 2022-01-26 12:47-03:00

CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Testemunhas:	Testemunhas:
CPF/RG:	CPF/RG:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R$ 20.340,00

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CONFECCOES MCB - EIRELI				
3 - Boné em brim 100% algodão, 6 gomos, cor preta, com aba curva, super leve (+/- 70g). Possui ajuste de tamanho. Detalhes em 2 faixas na aba, na cor verde, pantone referencia 166340 TC. Logo serigrafada na parte frontal. Diversos no tamanho do 2/3 anos ao 19/20 anos. - Marca: PRÓPRIA	UNI	2.000,000	10,1700	R$ 20.340,00
			Total fornecedor:	R$20.340,00

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.666/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 30.978.041/0001-18, com sede na Estrada Melissa !, Chácara, Nova Aurora/PR, neste ato representado por ELINES PATRICIA FABICHAKI SAGGIN, CPF nº 068.847.899-99, domiciliado e residente em Nova Aurora/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de legging, suéter e boné para complementação do uniforme escolar, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 127/2021, Processo nº 203/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 127/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
2.044
169
3.3.90.32.00.00.00.00
Fonte 104

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

§ 3° Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a Xi do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 40 (quarenta) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 127/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

CONTRATADO: E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: _____ _____

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.666/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.666/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72,residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 30.978.041/0001-18, com sede na Estrada Melissa !, Chácara, Nova Aurora/PR, neste ato representado por ELINES PATRICIA FABICHAKI SAGGIN, CPF nº 068.847.899-99, domiciliado e residente em Nova Aurora/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7° da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Testemunhas:	Testemunhas:
CPF/RG:	CPF/RG:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R$ 102.400,00

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

1 - CALÇA LEGGING FEMININA ESCOLAR confeccionada em suplex 88% poliamida e 12% elastano, com gramatura de 360 g/m², na cor preta no Pantone 19-4006 TCX. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça ao corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. 2 faixas de viés nas laterais das pernas e na costura do cós na cor verde Pantone 16-6340 TCX e largura máxima de 5,0mm, conforme foto ilustrativa. A peça deve ser costurada internamente em m´quina overloque de duuas agulhas com bitola de 0,5cm, com linha 100% Poliéster. - Marca: SAGGIN/UNIFORMES	UNI	2.500,000	40,9600	R$ 102.400,00
			Total fornecedor:	R$102.400,00

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.667/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra**. ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 06.786.973/0001-84, com sede na Rua Tibagi, nº 2762, Votuporanga/SP, neste ato representado por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, CPF nº 184.492.238-30, domiciliado e residente em Votuporanga/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de legging, suéter e boné para complementação do uniforme escolar, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 127/2021, Processo nº 203/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 127/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
2.044
169
3.3.90.32.00.00.00.00
Fonte 104

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 295.960,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1° - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2° - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3° Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante**; c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até 40 (quarenta) dias após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 127/2021,

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2021.12.10 14:31:09 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA ESPORTE E LAZER

TESTEMUNHAS: _____ _____

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.667/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.667/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72,residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 06.786.973/0001-84, com sede na Rua Tibagi, nº 2762, Votuporanga/SP, neste ato representado por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, CPF nº 184.492.238-30, domiciliado e residente em Votuporanga/SP.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7° da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184

Assinado de forma digital por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES:06786973000184
Dados: 2021.12.10 14:31:35 -03'00'

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Testemunhas:	Testemunhas:
CPF/RG:	CPF/RG:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R$ 295.960,00

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES				
2 - SUÉTER tecido em máquina eletrônica modelo Unissex, com dois cabos de fio com composição 50% algodão 50% acrílico com tolerância de +/- 8% na cor verde Pantone 19-6026 TCX, com gramatura de 350 g/m² com tolerância de 8% para mais ou para menos. Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na cor preta Pantone 19-4006 TCX, com duas faixas uma de 1,0cm e outra de 2,0mm ambas na cor verde claro Pantone de refer~encia 16-6340 TCX, confeccionadas utlizando fio de mesma composição do original para evitar a migração de cores. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, com esquema de seleção 2x1 cor preta Pantone 19-4006 TCX com uma faixa de 2.0mm na cor verde claro Pantone de referêmcia 16-6340 TCX. Corte do tecido nas dimensões desejadas realizada de maneira manual, por profissional apto e especializado na operação, união das peças tecidas e cortadas como mangas, frente e costas realziadas na máquina Overlock para obter melhor qualidad de acabamento e durabilidade. Gola aplicada no corpo utilizadnos-se de máquina remalhadeira, que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento. Na parte da frente do suéter no lado esquerdo de quem veste a peça em processo de bordado, deverá ser aplicada a logo - Marca: TIGARE	UNI	4.000,000	73,9900	R$ 295.960,00
			Total fornecedor:	R$295.960,00

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de Fevereiro de 2022.
Ref: Protocolo Nº 6083/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 127/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 127/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0288 e 0289

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0292 à 0321

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEGGING, SUÉTER E BONÉ PARA COMPLEMENTAÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Processo Licitatório Nº 203/2021 Pregão Eletrônico nº 127/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1665/2021	CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP	R$ 20.340,00	12 MESES
1666/2021	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	R$ 102.400,00	12 MESES
1667/2021	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME	R$ 295.960,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.